



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
CONTRATO Nº 126/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com endereço na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão- PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Alexsandro Miranda de Vasconcelos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão – PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.532.358/0001-44**, situada na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Bairro – Eldorado, na cidade de Contagem – MG, CEP: 32.265.470, neste ato representada por seus Sócio Administrador, Sr. Gilberto de Faria Pessoa Moreira, casado, portador do RG sob nº 12.229.063 –SSP/MG, CPF sob nº 068.353.546-31 residente e domiciliado na Rua Doutor Marco Paulo Simon Jardim, nº 980, apto 501, torre 1 Bairro Piemonte na cidade de Nova Lima – MG, CEP 34.006-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, sob o esteio da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, sob as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1. Este contrato rege-se pela Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista, com seguro total e toda plotagem necessária, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde e Bem-Estar da Vitória de Santo Antão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - São partes integrantes deste Contrato para todos os fins de direito o edital e o termo de referência do **Processo LICITATÓRIO Nº 011/2024, Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2024**, bem como a proposta do licitante do vencedor.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Podendo ser prorrogado, conforme art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - Pelo objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **RS 911.976,00 (novecentos e onze mil novecentos e setenta e seis reais)**, conforme quantitativos e especificações constantes abaixo:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND DE MEDIDA	QUANT	Valor unitário	VL TOTAL MÊS	VL TOTAL ANO	MARCA /MODELOS
6	AMBULÂNCIAS SAMU	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA SAMU: CLASSE D - AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (U. T. I. MÓVEL): VEÍCULO ANO/MODELO 2024/2024 OU SUPERIOR, DEVIDAMENTE PLOTADO COM O LAYOUT APROVADO PELA CONTRATANTE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES, QUE COMPÕE O SISTEMA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E O TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR. AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (CLASSE D): VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CUBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS	UND	2	RS 37.999,00	RS 75.998,00	RS 911.976,00	Renault Master L2H2

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Assinado de forma digital por ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS:06160768433

Comissão Permanente de Licitação da Saúde
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE
Email: cplicmsprelicituradavitoria@gmail.com/Fonc: (81) 9.9518-0389

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:06835354631

Assinado de forma digital por GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:06835354631
Dados: 2024.08.21 08:47:59 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



TRASEIRAS. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; TURBO COM INTERCOOLER; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA DE PELO MENOS 100 CV; TORQUE MÍNIMO DE 24 KGFM; CILINDRADA MÍNIMA = 2.000 CM³; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO = INJEÇÃO ELETRÔNICA; CAPACIDADE MÍNIMA = 70 LITROS. FREIOS E SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO. TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ. DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. ESTRUTURA: CABINE E CARROCERIA SERÃO AS ORIGINAIS DO VEÍCULO. CONSTRUÍDAS EM AÇO. ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.800 MM NO SALÃO DE ATENDIMENTO (COMPARTIMENTO DE CARGA), COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, SERVIDO COM DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA HORIZONTAL MÍNIMA EM DUAS POSIÇÕES (DE 90 E 180 GRAUS OU 90 E 270 GRAUS), TENDO COMO ALTURA MÍNIMA 1.650 MM, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, IMPEDINDO SEU FECHAMENTO ESPONTÂNEO NO CASO DO VEÍCULO ESTACIONAR EM DESNÍVEL. PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS, TANTO INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. A ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVERÁ SER ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM QUE SEJA ALTERADA A PARTE CONSTRUTIVA DA AMBULÂNCIA. SISTEMA ELÉTRICO: SERÁ O ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE SISTEMA SECUNDÁRIO COM BATERIA ADICIONAL; A ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR DUAS BATERIAS, SENDO A DO CHASSI ORIGINAL DO FABRICANTE E UMA OUTRA, INDEPENDENTE, PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; O SISTEMA ELÉTRICO DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS (DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS), QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES; O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E O EQUIPAMENTO ELÉTRICO SECUNDÁRIO DEVEM SER SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DA VIATURA. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, LOCALIZADO NA PAREDE SOBRE A BANCADA PRÓXIMA À CABECEIRA DO PACIENTE, DEVERÁ POSSUIR UMA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO OITO TOMADAS, SENDO QUATRO TRIPOLARES (2P+T) DE 110V (AC), DUAS 5V(DC) PADRÃO USB E DUAS PARA 12V(DC); AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. TOMADA EXTERNA (TRIPOLAR) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA

ALEXSANDRO
MIRANDA DE
VASCONCELOS
:06160768433

Assinado de forma
digital por
ALEXSANDRO
MIRANDA DE
VASCONCELOS:061
60768433

Comissão Permanente de Licitação da Saúde
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE
Email: cplfmsprcficitudavitória@gmail.com /Fonc: (81) 9. 9518-0389

Página 2 de 12

GILBERTO DE
FARIA PESSOA
MOREIRA:0683
5354631

Assinado de forma
digital por GILBERTO
DE FARIA PESSOA
MOREIRA:06835354631
Dados: 2024.08.21
08:47:23 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO VEÍCULO. ILUMINAÇÃO INTERNA: A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEÍCULO DEVE SER DE DOIS TIPOS: NATURAL - MEDIANTE ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELA JANELAS DO VEÍCULO (CABINE E CARROCERIA); E ARTIFICIAL - DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO SEIS LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM, EM MODELO LED. EXTERNA: A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTES TIPO FAROL ARTICULADO REGULÁVEL MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA E NAS LATERAIS DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL; SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL: SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA EM FORMATO LINEAR, DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRÇA OU MÚLTIPLAS LENTES E MÓDULOS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.000 MME MÁXIMO DE 1.300 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. SINALIZADORES FRONTAIS SECUNDÁRIOS: DEVERÁ TER 02 SINALIZADORES ESTROBOSCÓPICOS INTERCALADOS NOS FARÓIS DIANTEIROS. DEVERÁ TER 04 SINALIZADORES NA COR VERMELHO RUBI, DISTRIBUÍDOS PELAS GRADES FRONTAIS (INFERIOR E/OU SUPERIOR) DE ACORDO COM O "DESIGN" DO VEÍCULO, QUE POSSAM SER ACIONADOS EM CONJUNTO COM O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO PRINCIPAL; SINALIZADORES LATERAIS: TRÊS SINALIZADORES PULSANTES INTERCALADOS, DE CADA LADO DA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA, SENDO DOIS VERMELHOS E UMA CENTRAL NA COR CRISTAL; SINALIZADORES TRASEIROS: DOIS SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA: SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE QUATRO TONS DISTINTOS. SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC; ESTES EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DE SINAIS DE RÁDIO OU TELEFONIA MÓVEL; OS COMANDOS DE TODA A SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA DEVERÃO ESTAR LOCALIZADOS EM PAINEL ÚNICO, NA CABINE DO MOTORISTA, PERMITINDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINE, E O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DO SISTEMA VISUAL E ACÚSTICO. SISTEMA DE OXIGÊNIO: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, ALÉM DE SER ACOMPANHADO POR UM SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENACÃO. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO (REDES INTEGRADAS AO VEÍCULO):

ALEXSANDRO Assinado de forma digital por
MIRANDA DE ALEXSANDRO
VASCONCELOS MIRANDA DE
:06160768433 VASCONCELOS:06160768433

Comissão Permanente de Licitação da Saúde
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE
Email: cplfmsprefeituraдавitoria@gmail.com/Fonc: (81) 9. 9518-0389

Página 3 de 12

GILBERTO DE Assinado de forma digital por GILBERTO DE FARIA PESSOA
FARIA PESSOA MOREIRA:0683535463
35354631
Dados: 2024.08.21 08:46:57 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



CONTENDO DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO E UM CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE NO MÍNIMO 16 LITROS CADA, LOCALIZADOS NA TRASEIRA DA VIATURA, DO LADO ESQUERDO, ENTRE O ARMÁRIO E A PORTA TRASEIRA, EM SUPORTES INDIVIDUAIS PARA OS CILINDROS, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES; NA REGIÃO DA BANCADA, AO LADO DA CABECEIRA DO PACIENTE DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA QUÁDRUPLA COM DUAS SAÍDAS DE OXIGÊNIO E DUAS SAÍDAS DE AR COMPRIMIDO, ORIUNDO DOS CILINDROS FIXOS, COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ROSCAS E PADRÕES CONFORME ABNT, SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO: CONTENDO CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 0,5 M³ / 3 LITROS, COM VÁLVULA REDUTORA COM MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, SAÍDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA REGULADORA E CIRCUITO DO PACIENTE. VENTILAÇÃO: A ADEQUADA VENTILAÇÃO DO VEÍCULO DEVERÁ SER PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO E O AQUECIMENTO. O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO UM SISTEMA COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561 E SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 30.000 BTUS, POSSUIR UNIDADE CONDENSADORA DE TETO, VISANDO MELHOR EFICIÊNCIA. BANCOS: NA CABINE, BANCOS NO PADRÃO DA MONTADORA PARA O MOTORISTA E UM PASSAGEIRO, AMBOS COM CINTOS DE TRÊS PONTOS. NO SALÃO DE ATENDIMENTO CINTOS SUB-ABDOMINAIS, SENDO O DA CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ, DE TAMANHO MÍNIMO DE 1,83 M, QUE PERMITA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO DE TRÊS PACIENTES ASSENTADOS OU UMA VÍTIMA IMOBILIZADA EM PRANCHA LONGA, DOTADO DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA E QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DA VÍTIMA NA PRANCHA LONGA AO BANCO. O ENCOSTO DO BANCO BAÚ DEVERÁ TER NO MÁXIMO 70 MM DE ESPESURA. ESTE BANCO TIPO BAÚ DEVE CONTER UM ORIFÍCIO COM TAMPÃO, NA BASE INFERIOR, QUE PERMITA ESCOAMENTO DE ÁGUA QUANDO DA LAVAGEM DE SEU INTERIOR. NA CABECEIRA DA MACA, LOCALIZADO ENTRE A CABINE E A MACA, AO LONGO DO EIXO DESTA, VOLTADO PARA A TRASEIRA DO VEÍCULO.

ALEXSANDRO
MIRANDA DE
VASCONCELOS
:06160768433

Assinado de forma digital por ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS:06160768433

Comissão Permanente de Licitação da Saúde
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE
Email: cplfmsprefeitura@vitoria@gmail.com / Fone: (81) 9. 9518-0389

Página 4 de 12

GILBERTO DE
FARIA PESSOA
MOREIRA:068
35354631

Assinado de forma digital por GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:06835354631
Dados: 2024.08.21 08:46:38 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



DEVERÁ HAVER UM BANCO, DE PROJETO ERGONÔMICO, COM SISTEMA GIRATÓRIO DE 360 GRAUS E COM TRAVAMENTO DE PELO MENOS 6 POSIÇÕES EQUIDISTANTES A FIM DE PROMOVER TOTAL SEGURANÇA AO OCUPANTE. AJUSTE EM NÍVEL E DISTÂNCIA ADEQUADO PARA PERMITIR QUE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE OFEREÇA CUIDADOS À VÍTIMA INCLUINDO ACESSO A VIAS AÉREAS. MACA: MACA RETRÁTIL, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO; COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, 550 MM DE LARGURA E CAPACIDADE PARA PACIENTES DE ATÉ 300 KG (TESTADA COM NO MÍNIMO 900KG), COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS; COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADA POR APENAS UMA PESSOA. ESTA MACA DEVE DISPOR DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA, EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA. DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E SUPORTAR NESTE ITEM PESO MÍNIMO DE 100 KG. UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO. ESTA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA À SUA ESTRUTURA, IMPEDINDO SUA MOVIMENTAÇÃO LATERAL OU VERTICAL QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO. DEVERÁ TER NO MÍNIMO ESPAÇOS ENTRE OS ARMÁRIOS E BALCÕES LOCALIZADOS EM AMBOS OS LADOS DA AMBULÂNCIA, SENDO NO MÍNIMO 100 MM PARA O ARMÁRIO LATERAL ESQUERDO E NO MÍNIMO 500 MM PARA A BASE / COBERTURA DA CAIXA DE RODA TRASEIRA DIREITA. O SISTEMA QUE FIXA A MACA AO ASSOALHO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER MONTADO DE MANEIRA A PERMITIR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA EVITANDO SE O SEU ACÚMULO. ACOMPANHAM: COLCHONETE, CONFECCIONADO EM ESPUMA OU SIMILAR, REVESTIDO POR MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS OU PONTOS QUE PERMITAM ENTRADA DE FLUIDOS OU SECREÇÕES; DEMAIS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. DESIGN INTERNO E EXTERNO; A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Assinado de forma digital por ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS.06160768433 768433

Comissão Permanente de Licitação da Saúde
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE
Email: cplfinsprefeituradavitória@gmail.com/Fonc: (81) 9. 9518-0389

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:06835354631
Assinado de forma digital por GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:06835354631
Dados: 2024.08.21 08:46:19 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ CONSIDERAR OS SEGUINTE ASPECTOS DESIGN INTERNO: DEVE DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS, OS MATERIAIS FIXADOS NA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA (ARMÁRIOS, BANCOS, MACA) DEVERÃO TER UMA FIXAÇÃO REFORÇADA DE MANEIRA QUE, EM CASO DE ACIDENTES, OS MESMOS NÃO SE SOLTEM. PAREDES: AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES PODENDO SER EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM PLACAS DE PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) LAMINADAS, OU PRFV COM ESPESURA MÍNIMA DE 3MM MOLDADA CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO OU ACRILONTRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) COM ESPESURA MÍNIMA DE 3MM E TODOS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN RESOLUÇÃO Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2014. AS ARESTAS, JUNCÕES INTERNAS, PONTOS DE OXIGÊNIO FIXADOS NA PAREDE DO INTERIOR DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÃO TER UM SISTEMA DE PROTEÇÃO, E DEVERÁ SER EVITADO AS FORMAÇÕES PONTIAGUDAS, A FIM DE AUMENTAR A SEGURANÇA E FAVORECER A LIMPEZA. BALAUSTRÉ: DEVERÁ TER DOIS PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO E COM DOIS SISTEMAS DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL. PISO: DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. JANELAS: COM VIDROS TRANSLÚCIDOS, OPACOS OU JATEADOS E CORREDIÇOS EM TODAS AS 3 PORTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO, QUE PERMITAM VENTILAÇÃO; ARMÁRIOS: CONJUNTO DE ARMÁRIOS PARA A GUARDA DE TODO O MATERIAL DE EMERGÊNCIA UTILIZADO NO VEÍCULO. ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS, LATERAIS EM TODA SUA EXTENSÃO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). O PROJETO DOS MÓVEIS DEVE CONTEMPLAR O SEU ADEQUADO POSICIONAMENTO NO VEÍCULO, VISANDO O MÁXIMO

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Assinado de forma digital por ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
0768433

Comissão Permanente de Licitação da Saúde
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE
Email: cplfmsprcficituradavitoria@gmail.com/Fonc: (81) 9. 9518-0389

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:068
Assinado de forma digital por GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:06835354631
Dados: 2024.08.21 08:45:43 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, A FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A ASSEPSIA DO VEÍCULO. TODAS AS GAVETAS E PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. TODAS AS PRATELEIRAS DEVERÃO TER BATENTES FRONTAIS, ATÉ MESMO NOS ARMÁRIOS COM PORTAS, A FIM DE DIFICULTAR QUE OS MATERIAIS CAIAM QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO. BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A FIXAÇÃO E O ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS, COM BATENTE FRONTAL E LATERAL DE NO MÍNIMO 50 MM E BORDA ARREDONDADA. OS ARMÁRIOS INTERNOS DEVERÃO TER AS DIMENSÕES DESCRITAS ABAIXO O MAIS APROXIMADAS POSSÍVEIS DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE DO VEÍCULO: (I) 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM PORTAS CORREDIÇAS EM POLICARBONATO, BIPARTIDAS, COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, MEDINDO 1,00 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,375M; (II) 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM DIVISÓRIAS TIPO PRATELEIRAS, COM TIRANTES EM NYLON DE RETENÇÃO, PARA EVITAR QUE O MATERIAL ALI ACOMODADO CAIA DURANTE O DESLOCAMENTO, COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, MEDINDO, CADA PRATELEIRA, 1,00 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,375 M; (III) 01 ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM 1,60 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,75 M; (IV) 02 GAVETAS LOCALIZADAS JUNTO À DIVISÓRIA, ABAIXO DO ARMÁRIO COM PORTAS CORREDIÇAS E ACIMA DO ALOJAMENTO DA CADEIRA DE RODAS; (V) 01 BAGAGEIRO SUPERIOR PARA MATERIAIS LEVES, COM NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO, 0,40 M DE LARGURA, COM UMA ALTURA DE 0,30 M. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA: 01 EXTINTOR DE PÓ ABC DE 6 KG; 03 CONES DE SEGURANÇA PARA TRÂNSITO, COM ALTURA ENTRE 700 E 760 MM E BASE COM LADOS DE 400 (+ OU - 20) MM, EM PLÁSTICO, NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT. GRAFISMO DA AMBULÂNCIA SAMU COM ADESIVOS ZEBRADOS (VERMELHO E BRANCO REFLETIVOS) NAS PORTAS TRASEIRAS E LOGO REFLETIVOS NAS LATERAL, PORTAS E CAPÔ. PADRONIZAÇÃO VISUAL: LAYOUT INTERNO AMBULÂNCIA FURGÃO PADRÃO - SAMU 192, DESIGN EXTERNO A COR DA PINTURA BEM COMO AS LOGOMARCAS A SEREM COLADAS NAS AMBULÂNCIAS SÃO AS DEFINIDAS ATRAVÉS DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL SAMU-192 VERSÃO 1.6/JANEIRO 2015.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Assinado de forma digital por ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS:06160768433

Comissão Permanente de Licitação da Saúde
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE
Email: cplfinsprefcituradavitoria@gmail.com/Fonc: (81) 9. 9518-0389

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:06835354631
Assinado de forma digital por GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:06835354631
Dados: 2024.08.21 08:45:10 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



5.2 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

5.3 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

5.4 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

5.5 - A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na prefeitura, no setor financeiro.

5.6 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

5.7 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

5.8 - Além dos itens acima deverá atender aos preceitos do termo de referência

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Despesa: 239 - 3 . 38002 . 10 . 122 . 930 . 2.50 . 0 . 339039
Unidade Orçamentaria: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de recurso: 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012)
Ação: 2.50 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

Despesa: 130 - 3 . 38002 . 10 . 302 . 906 . 2.20 . 0 . 339039
Unidade Orçamentaria: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Despesa: 92 - 3 . 38002 . 10 . 301 . 903 . 2.16 . 0 . 339039
Unidade Orçamentaria: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/05/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

ALEXSANDRO
MIRANDA DE
VASCONCELOS
:06160768433

Assinado de
forma digital por
ALEXSANDRO
MIRANDA DE
VASCONCELOS:06
160768433

Comissão Permanente de Licitação da Saúde
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE
Email: cplfinsprefeituradavitoria@gmail.com/Fonc: (81) 9. 9518-0389

Página 8 de 12

GILBERTO DE
FARIA
PESSOA
MOREIRA:068
35354631

Assinado de forma
digital por GILBERTO
DE FARIA PESSOA
MOREIRA:06835354
631
Dados: 2024.08.21
08:44:56 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1 – Conforme o Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

- 9.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições deste contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.
- 9.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual dos itens e/ou lotes a serem revisados, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.
- 9.3. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.
- 9.4. As variações sazonais nos preços, decorrentes de eventos previsíveis, porém desconsiderados na formulação da proposta, não poderão ser utilizadas para justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 9.5. É vedado à CONTRATADA interromper o serviço, sendo a referida obrigada a continuar a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste contrato.
- 9.6. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.
- 9.7. A não apresentação ou apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta cláusula importará no não reconhecimento ao reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado.
- 9.8. O prazo para resposta das respectivas solicitações de reequilíbrio econômico/financeiro, será deferido ou indeferido, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data do respectivo protocolo

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) E CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

ALEXSANDRO
MIRANDA DE
VASCONCELO
S:0616076843
3

Assinado de
forma digital por
ALEXSANDRO
MIRANDA DE
VASCONCELOS:
06160768433

Comissão Permanente de Licitação da Saúde
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE
Email: cpfinsprefeituradavitoria@gmail.com / Fone: (81) 9. 9518-0389

Página 9 de 12

GILBERTO DE
FARIA
PESSOA
MOREIRA:068
35354631

Assinado de forma
digital por GILBERTO
DE FARIA PESSOA
MOREIRA:068353546
31
Dados: 2024.08.21
08:44:31 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores

ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos termos dos arts. 124 a 136 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, no que couber conforme a contratação.

13.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 125 da lei 14.133/2021

ALEXSANDRO
MIRANDA DE
VASCONCELOS
:06160768433

Assinado de forma
digital por
ALEXSANDRO
MIRANDA DE
VASCONCELOS:061
60768433

Comissão Permanente de Licitação da Saúde
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE
Email: cplfinsprefeituradavitoria@gmail.com/Fonc: (81) 9. 9518-0389

Página 10 de 12

GILBERTO DE
FARIA PESSOA
MOREIRA:06835
354631

Assinado de forma
digital por GILBERTO
DE FARIA PESSOA
MOREIRA:06835354631
Dados: 2024.08.21
08:44:16 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



13.3 - Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4 - As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 92, IV, VII e XVIII)

14.1 - Compete à fiscalização do instrumento contratual:

14.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

14.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência, ata de registro de preço e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

14.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.2 - A fiscalização do instrumento contratual será realizada pelo servidor, Jefferson Barbosa de Lima, inscrito no CPF sob nº 107.951.814-26, matriculo 193099-2, conforme ciente do mesmo _____ a qual solicitará os itens necessários, sendo ele responsável pelo pedido, recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados

14.3 - As demais disposições referentes a fiscalização e gestão de contratos estão contidas na legislação municipal.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 106, inciso III, § 1º e dos art. 137 a à 139 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.3.3. Indenizações e multas.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA PUBLICIDADE

18.1 - A publicação do presente instrumento será efetuada conforme disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP), o qual é condição indispensável para sua eficácia, correndo à conta da Prefeitura da Vitória de Santo Antão-PE a respectiva despesa.

CLAUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO (art. 92, §1º)

19.1 - Por força do art. 92, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca da VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, como competente

ALEXSANDRO
MIRANDA DE
VASCONCELOS:
06160768433

Assinado de forma
digital por
ALEXSANDRO
MIRANDA DE
VASCONCELOS:061607
68433

Comissão Permanente de Licitação da Saúde
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE
Email: cplfinsprefcituradavitoria@gmail.com Fone: (81) 9. 9518-0389
Página 11 de 12

GILBERTO DE
FARIA PESSOA
MOREIRA:06835
354631

Assinado de forma
digital por GILBERTO DE
FARIA PESSOA
MOREIRA:06835354631
Dados: 2024.08.21
08:43:09 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

19.2 - E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Vitória de Santo Antão, 19 de agosto de 2024.

ALEXSANDRO
MIRANDA DE
VASCONCELOS:06
160768433

Assinado de forma
digital por ALEXSANDRO
MIRANDA DE
VASCONCELOS:0616076
8433

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

GILBERTO DE
FARIA PESSOA
MOREIRA:0683
5354631

Assinado de forma
digital por GILBERTO
DE FARIA PESSOA
MOREIRA:06835354631
Dados: 2024.08.21
07:31:38 -03'00'

A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Representante Legal da Empresa
Contratado



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 023 / 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283, Sítio do Morro, Santana de Parnaíba/SP, CEP-06517-520, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e, de outro lado a Empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.532.358/0001-44, estabelecida na Av. Francisco Firmo de Matos, nº 46, Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32265-470, neste ato representado pelo seu Sócio. Administrador, o Senhor **GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-12.229.063 SSP/MG, inscrito no CPF nº 068.353.546-31, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", que por força do Processo Administrativo nº 231121023851100/2023, que cuidou do Pregão Eletrônico nº 256/2023, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, em caráter não eventual, sem condutor, quilometragem livre, em condições de trafegar dentro e fora do município, incluídas todas as despesas com lubrificantes, documentação, seguro e os serviços de manutenções corretivas e preventivas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I - Termo de Referência e I.a – Descritivos e Estimativas (Anexo A do Contrato) do Edital de Pregão Eletrônico nº 256/2023, os quais fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA II – DOS PRAZOS, DA ENTREGA/FORNECIMENTO e DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 Dos prazos

2.1.1 **Da entrega dos veículos:** Tendo em vista o objeto da licitação, a fim de ampliar a concorrência e o número de participantes, a entrega de veículos seminovos com até 02 anos de uso e que não possuem necessidade de adaptação, a **CONTRATADA** terá o prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de emissão da **ORDEM DE**



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo



SERVIÇOS a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração e até **40 (quarenta) dias úteis** para aqueles veículos que necessitem de adaptações;

2.1.1.1 O prazo previsto no item **2.1.1** desta Cláusula poderá ser excepcionalmente prorrogado por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o seu transcurso, desde que o motivo seja devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município.

2.2 Da vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS** pela Contratada, emitida pela Secretaria requisitante;

2.2.1 O prazo deste Contrato pode ser prorrogado nos termos e condições permitidas pela legislação vigente;

2.2.1.2 Havendo prorrogações, estas serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93;

2.2 DAS CONDIÇÕES

2.2.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações e exigências contidas no Anexo I (Anexo A do Contrato) do edital e a Contratada deverá zelar pelo bom andamento destes, sob pena de aplicação das sanções previstas em Contrato;

2.2.2 O Fiscal do Contrato/Registro de Preços ou servidor por ele designado, poderá realizar relatório fotográfico a fim de documentar e comprovar a entrega/execução do objeto.

2.3 – Do local de entrega/execução dos serviços

2.3.1 Local de execução dos serviços: Conforme endereço constante na **ORDEM DE SERVIÇOS** emitida pela Secretaria requisitante.



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



CLÁUSULA III - DOS PREÇOS E DA CLÁUSULA DE REAJUSTE

3.1 O presente instrumento tem o valor total de R\$ 4.192.519,56 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Produto	Modelo/Marca/ Fabricante	Qtde.	\$ Unit.	\$ Total
LOTE 02 - VEÍCULOS ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIAS/CADEIRANTES SEM CONDUTOR					
0001	<p>Veículo tipo Van furgão, ano de fabricação não inferior a 2021, na cor branca, adaptado para ambulância de simples remoção, motor 2.3, de 130 cv diesel, com ar condicionado na cabine e no baú, sirene de ré, revestimento interno em material lavável, antiderrapante, janela lateral com vidro corrediço com película branca, vidros traseiros fixos com película branca, divisão entre cabine do motorista e compartimento do paciente, janela de comunicação corrediça, sistema de ventilação e exaustão interna, Cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro com suporte duplo, Régua tripla com fluxômetro, umidificador, chicote, máscara e aspirador com frasco, Balaústre (pega mão) fixado no teto para apoio das mãos, Suporte para soro/plasma fixado no balaústre, iluminação interna, iluminação embarque/desembarque, armário revestido em material lavável, Maca retrátil, confeccionada em alumínio reforçado, com cabeceira regulável, colchonete revestido em courovin e cintos de segurança individuais, com capacidade para até 130 kg, Adaptação para fixação de isoleta de transporte (isoleta será fornecido pela Prefeitura), Banco do assistente tipo poltrona giratória, estofada, revestida em courovin, com encosto de cabeça e cinto de segurança não retrátil, Lixeira escamoteável, instalada no armário, Armário confeccionado ou revestido em material lavável, com prateleiras e bancadas para fixação dos equipamentos, com local para guarda e fixação de pranchas e oxigênio, com portas deslizantes com fecho, Banco tipo baú para acomodação de três acompanhantes com assento e encosto estofados, revestidos em courovin, com cintos de segurança retráteis individuais, conjunto de sinalização acústico visual em formato arco com visualização de 360, módulo único, policarbonato, cores cristal e rubi, com no mínimo 252 leds nas cores rubi e azul, sirene de 100 wats formato "U" com drive embutido de 06 tons, strobos lateral e traseiro, luz externa de cena na parte traseira, Inversor de corrente de no mínimo 1000 watts de potência, Bateria auxiliar de no mínimo 100 amperes, Tomadas internas de corrente alternada de captação externa, Tomadas internas de corrente contínua 12 volts, Tomadas internas de corrente contínua 110 volts ligadas ao inversor, - Iluminação de embarque/desembarque nas portas lateral e traseira, na cor branca.</p>	N/C	180 SVÇ	11.500,00	2.070.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



0002	<p>Veículo tipo Van, ano de fabricação não inferior a 2021, diesel, com no mínimo 06 poltronas para passageiros e 03 lugares para cadeirantes, mais o motorista; motorização mínima 2.3 de 130 cv com ar condicionado, dianteiro e traseiro, plataforma com sistema de abertura, descida, subida e fechamento totalmente automatizadas; sistema de travamento da cadeira de rodas: sistema de travamento que não permite movimentos laterais, longitudinais ou rotacionais, nos movimentos de aceleração, desaceleração e frenagem do veículo; permite ajuste e posicionamento adequado a todo tipo e modelo de cadeira de rodas com manuseio fácil e seguro, sendo que o mesmo é do tipo "engate rápido"; podendo ser removidos quando não está em uso. Cinto de Segurança para Cadeirante: Tipo torácico/abdominal (Três Pontos) com regulador de altura para o terceiro ponto, Estar equipado com porta de correr; Possuir cintos de segurança individuais; Possuir todos os itens de segurança descrito no Código de Trânsito Brasileiro cor branca.</p>	N/C	60 SVÇ	15.649,66	938.979,60
0003	<p>Veículo tipo Van furgão, ano de fabricação não inferior a 2021, na cor branca, adaptado para ambulância Tipo UTI Móvel, motor 2.3, de 130 cv diesel, com 3 assentos para tripulação e um acento para o assistente de saúde à diesel, com sirene de ré, revestimento interno em material lavável, antiderrapante Sistema Sonoro de advertência com possibilidade de operação por voz nos alto falantes, com a impedância nominal de 1000 hz do sistema de alto falantes com 06 tons de acordo com AMECA • Estribos (Degrau) nas portas lateral e traseira com altura do solo máxima de 30 cm para embarque e desembarque. Divisão entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação corredeira, sistema de ventilação e exaustão interna Janela lateral com vidro corredeira com película branca, vidros traseiros fixos com película branca • Compartimento para 2 cilindros de oxigênio de 2,5 mt na parte traseira, com válvula e manômetro com suporte duplo Suporte para PPU próximo da porta lateral Régua tripla com fluxômetro, umidificador, chicote, máscara e aspirador com frasco próximo a parte superior da maca. Banco tipo baú para acomodação de três acompanhantes com assento e encosto estofados, revestidos em couro, com cintos de segurança retráteis individuais, com lixeira escamoteável acessível ao banco de assistente. Maca retrátil, confeccionada em alumínio reforçado, com cabeceira regulável, colchonete revestido em couro e 3 cintos de segurança individuais, com capacidade para até 150 kg em dinamismo, Adaptação para fixação de isoleta de transporte (isoleta será fornecido pela Prefeitura) Banco do assistente tipo poltrona giratória, estofada, revestida em couro, com encosto de cabeça e cinto de segurança retrátil. Balaustre (pega mão) fixado no teto para apoio das mãos, Suporte para soro/plasma fixado no balaustre, Apoio de mão nas entradas lateral e traseira</p>	N/C	60 SVÇ	15.500,00	930.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



	<p>Iluminação interna, iluminação embarque/desembarque, com interruptores Inversor de corrente de no mínimo 1000 watts de potência, Bateria auxiliar de no mínimo 100 amperes, Tomadas internas de corrente alternada de captação externa, 2 Tomadas internas de corrente contínua 12 volts, 6 Tomadas internas de corrente contínua 110 volts ligadas no inversor, monitor de tensão e sinalização de advertência juntamente com disjuntores de curva A de 25 amperes e dimensionamento da fiação mínima de 2,5 mm². Dispositivo de supressão de radiação eletromagnética ou filtragem, ou proteção para prevenir interferência com rádios ou equipamentos de telemetria a bordo do veículo e de áreas próximas, não excedendo os limites da SAE J551 2 Nichos, 2 armários com tampa de acrílico deslizante na parte superior, 2 gavetas com trava e bancada com um armário com tampa de acrílico deslizante todos revestidos em material lavável e com iluminação Barra para Bomba de Infusão. Encaixe de prancha com prancha Adaptador de cadeira de rodas de resgate, próximo a divisória com cadeira. Display Porta Folha Prontuário A4 Parede. Passagem na divisória entre a cabine do motorista e o baú Controle digital do ar condicionado do baú Maca retrátil, confeccionada em alumínio reforçado, com cabeceira regulável, colchonete revestido em courvim e 3 cintos de segurança individuais, com capacidade para até 200 kg em dinamismo com suporte para cilindro PPU (Portátil), Adaptação para fixação de isotele de transporte (isotele será fornecido pela Prefeitura) Suporte reforçado para ventilador pulmonar no baú, Adaptador de cone na porta traseira com cone. Sistema modal de luzes de emergência de acordo com a tabela no item 3 do Anexo I - Termo de Referência.</p>				
0004	<p>Veículo tipo furgão, castra móvel ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 135 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Salão de Atendimento - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo; - Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; 02 Gaiolas para Transporte / retirada de animais; - Mesa e cadeiras dobráveis sendo: - 01 (uma) mesa metálica dobrável; - 03 (três) cadeiras dobráveis; - Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e</p>	N/C	12 SVÇ	18.128,33	217.539,96

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



	<p>2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; - Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção; - Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; - Revestimento termo acústico, em placas de poliuretano; - 1 Maca com estrutura de contenção e imobilização do paciente; - 2 Armários aéreos com 2 portas; - 2 Balcões com 4 a 6 gavetas, para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc.; - 2 Nichos embutidos com porta de correr para armazenar materiais; - Cadeira/Assento fixo próximo à Maca; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; Equipamentos Veterinário que devem acompanhar a Unidade Móvel - Mesa veterinária; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; - Refrigerador compacto de 80 litros; Características Técnicas da Unidade Móvel - Elétrica sendo; - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; - Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar Condicionado Split; - Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo; - 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores; - Ar condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA; - Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento; - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; - Caixa de ferramentas; - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; - 03 Cones de segurança para trânsito; - 01 Lanterna portátil à bateria recarregável com carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; - Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação; - Sinalizador acústico de ré.</p>				
0005	Serviço terceirado de TAG de cobrança automática em praças de pedágio em Rodovias Estaduais, Federais e no	Utilização de TAG	1 SVÇ	36.000,00	36.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo



Rodoanel - Veículos adaptados para ambulâncias/cadeirantes sem condutor.			
TOTAL DO LOTE		R\$ 4.192.519,56	
TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 4.192.519,56	

3.2 Os preços unitários, são os ofertados pela CONTRATADA, de acordo com a proposta de preços constante do anexo "II" (Anexo B do Contrato), do Pregão Eletrônico nº 256/2023, os quais fazem parte integrante deste Contrato.

3.3 Os preços poderão ser reajustados anualmente, mediante solicitação da Contratada, a contar da data de apresentação da proposta comercial, pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLAUSULA IV – DO CANCELAMENTO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

4.1 O Contrato poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações referidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no artigo 8º da Lei Municipal nº 2700 de 10 de fevereiro de 2006.

4.1.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 7 a 80 da Lei no 8.666/93.

4.1.1.1 os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 A rescisão poderá ser:

4.2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

4.2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura; ou

4.2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

4.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

5.1.1 responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos e serviços contratados, nos termos da legislação vigente (Vigilância Sanitária, Fiscal, Trabalhista e outras que se apliquem ao ajuste);

5.1.2 selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;



5.1.3 manter disciplina e cordialidade nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente ou em desacordo pelo **CONTRATANTE**;

5.1.4 manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's e acessórios necessários ao seu trabalho;

5.1.4.1 Os fornecimentos/serviços deverão atender a todas as normas de segurança, devendo quando for o caso, serem acompanhadas por técnico responsável na forma da Lei.

5.1.5 manter os equipamentos e utensílios necessários à ao fornecimento/execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo, quando danificados, serem reparados ou substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;

5.1.6 identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade;

5.1.7 implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos fornecimentos/serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem o objeto dos serviços;

5.1.8 responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pelo **CONTRATANTE**;

5.1.9 assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias visando sanar eventuais falhas nos equipamentos ou nos serviços prestados;

5.1.10 cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

5.1.11 exercer o controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;

5.1.12 arcar com seguro de seus trabalhadores contra acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

5.2 Em cumprimento às suas obrigações, cabe ainda à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das especificações e daquelas estabelecidas em lei, sobre licitações:



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Localidade de São Paulo



5.2.1 Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos/serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

5.2.2 Designar por escrito, no ato do recebimento da Ordem de Fornecimento, preposto (supervisor) que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

5.2.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;

5.2.4 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas (**especialmente as exigências dos Anexos I – Termo de Referência e I.a – Descritivos e Estimativas - Anexo A do Contrato**).

CLAUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 A execução do objeto desta licitação, após ser recebido e conferido pela Secretaria requisitante, terá sua nota fiscal encaminhada ao Tesouro Municipal, o qual efetuará o pagamento preferencialmente, através de depósito bancário (**Banco Santander, Agência 3097, na conta corrente nº 130084012**) no prazo de até 30 (trinta) dias, após sua liquidação;

6.1.1 O valor recebido mensalmente será referente ao serviço efetivamente prestado.

6.1.2 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria de Finanças no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.1.2.1 Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

6.1.3 Havendo atraso nos pagamentos devidos por este município, que não sejam decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, aplicar-se-á correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável (nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1986), bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

As despesas decorrentes da contratação onerarão os recursos do Tesouro Municipal provenientes das dotações orçamentárias nº:



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo



- SMDS - 0219-3.3.90.39.99-0824400342056;
- SMS - 0245-3.3.90.39.99-1845100962200;
- SMMAP - 0230-3.3.90.39.99-2678200462077.

CLAUSULA VII - DAS SANÇÕES

7.1 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções estipuladas nas Leis nºs 10.520/02, 8.666/93, na Lei Municipal nº 2700/06 e no Decreto 2805/06, e demais penalidades legalmente admissíveis.

7.1.1 Exemplificativamente, os casos abaixo são alguns dos que ensejam a aplicação de penalidades:

- a) Pela inexecução total ou parcial, ou pelo não envio dos produtos no prazo estipulado;
- b) Pelo envio de produtos com especificações diferentes das ofertadas ou aprovadas;
- c) Pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada no Edital e na sua proposta;

7.2 A licitante no caso de descumprimento, fraude, inadimplemento, inexecução parcial ou total do objeto, ou que se enquadrar em algum dos exemplos acima, ficará sujeita à aplicação de uma ou mais das sanções previstas nos subitens abaixo, conforme a gravidade da situação:

7.2.1 Advertência;

7.2.2 Multa de 0,1% (hum décimo por cento) por dia de atraso na entrega/execução sobre a parcela descumprida correspondente, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

7.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela descumprida se o atraso na entrega/execução for superior a 15 (quinze) dias corridos (sem a ocorrência de fato superveniente), ou, podendo ser aplicado sobre o total contratado para a empresa, se ocorrer inexecução total do Contrato, a recusa em assinar o instrumento, se constatada fraude, ou na ocorrência de outros casos com alta gravidade.

7.2.4 Suspensão temporária de participar em licitação ou impedimento de contratar com a Administração até o prazo definido pela legislação, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo



7.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, procedendo-se inclusive pelo desconto em eventuais pagamentos a serem efetuados, além de ser mantida a obrigatoriedade de fornecimento dos itens já requisitados;

7.4 Os valores referentes às multas aplicadas deverão ser recolhidos aos cofres do tesouro municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da comunicação oficial, sendo passível de inscrição do valor na dívida ativa municipal após esse prazo;

7.5 Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, desde que devidamente motivado, justificado e sendo aceito pela Prefeitura, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas no item 10 e subsequentes.

CLÁUSULA VIII – DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução por empreitada por preço UNITÁRIO.

CLÁUSULA IX – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 Este instrumento é regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal nº 2700 de 10 de fevereiro de 2006, do Decreto Municipal 2794/2006, 3287/11, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14, e pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Para a licitante vencedora será exigida garantia para execução do contrato, nas modalidades previstas em Lei, **na importância de 3% (três por cento) do valor do contrato, equivalente a 125.775,59 (centro e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**. A garantia deverá ser apresentada na assinatura do ajuste.

10.1.1 A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAIBA**

Estado de São Paulo



- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária (emitida por instituição bancária autorizada pelo BACEN);

c1) A fiança bancária deverá conter:

I. Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

II. Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumprir suas obrigações;

III. Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

IV. Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

CLÁUSULA XI – DOS DADOS DO RESPONSÁVEL PELO AJUSTE

11.1 Para informar eletronicamente todos os processos de licitação via Sistema AUDESP (conforme os critérios previstos no Comunicado GP 14/2016, publicado no DOE de 24/06/2016), em atendimento às novas exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os dados do responsável pelo ajuste:

RESPONSÁVEL PELO AJUSTE/CONTRATADA:

Nome: Gilberto de Faria Pessoa Moreira
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 068.353.546-31 – RG: 12.229.063
Data de nascimento: 11/11/1984
E-mail particular: gilberto.pessoa@grupocmdsaude.com.br
E-mail profissional: gilberto.pessoa@grupocmdsaude.com.br
Telefone(s): (31) 3046-8102

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Marcos Dolabani Port
Cargo: Secretário Municipal de Administração
CPF: 167.034.688-93 - RG: 27.597.464-9
Data de nascimento: 01/11/1974
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº1283 - Sítio do Morro - Santana de Parnaíba-SP
E-mail pessoal: dolabanipor@hotmail.com
E-mail institucional: joao.37097@santanadeparnaiba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo



Telefone(s): (11) 98381-5025 / (11) 4622-7511

FISCAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Verinaldo da Silva

Cargo: Diretor

CPF: 607.740.964-20 - RG: 222.020.271

Data de nascimento: 19/05/1969

Endereço: Rua Alfeu de Oliveira Santos 776

E-mail pessoal: jose.verinaldo@gmail.com

E-mail institucional: jose.29811@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 97265-1469 / (11) 96115-0628

CLÁUSULA XII - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste contrato ou instrumento análogo, tem acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual.

12.5 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo



12.6 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA XIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS


13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.

Santana de Parnaíba, 05 de Fevereiro de 2024.



ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal



GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
Sócio Administrador

Testemunhas:

1. Marcela E. Conceição
Marcela Espindola da Conceição
RG: 39.132.960-1

2. Iara Marques da Silva
Iara Marques da Silva
RG: 27.929.422-0



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo



ANEXO A

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, em caráter não eventual, sem condutor, quilometragem livre, em condições de trafegar dentro e fora do município, incluídas todas as despesas com lubrificantes, documentação, seguro e os serviços de manutenções corretivas e preventivas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência, no Anexo I.a e nas Requisições nº 7759, 7764, 7765, 7766, 7767, 7768, 7769, 7805 e 7806/2023.

1.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação adicional aplicável à contratação do objeto da presente licitação encontra amparo na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal nº 2.700 de 10 de Fevereiro de 2006, do Decreto Municipal nº 2.794 de 13 de Fevereiro de 2006 e da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e alterações.

Os serviços referenciados neste edital enquadram-se na modalidade de **serviços comuns** para fins do disposto no §1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.794 de 13 de Fevereiro de 2006 – Pregão, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital e anexo, por meio de especificações usuais de mercado, e conforme parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1.1 A contratação proposta se justifica por se tratar de serviço essencial para suprir as necessidades das secretarias, referente a prestação de serviços à população, ambulâncias, deslocamento de servidores para realização de atividades públicas.

2.2 DA JUSTIFICATIVA PARA O CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.2.1 O julgamento será através do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, considerando a economicidade gerada pela contratação de apenas uma empresa, a qual prestará todos os serviços requisitados, obtendo melhores condições de controle de qualidade e gestão. Justifica-se ainda, pela necessidade de preservar a integridade



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo



qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.3 DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DAS RESERVAS DE COTAS PREVISTAS NA LC 123/06 E ALTERAÇÕES:

2.3.1 Considerando que a particularidade do objeto não comporta a divisão, pois o fornecimento e os serviços não podem ser executados individualmente sem comprometer a execução como um todo.

2.3.2 Considerando que o recente entendimento do TCE-SP (Tribunal Pleno do TCE/SP: TC-025129.989.20-3, TC-025128.989.20-9 e TC-025130.989.20-5), é no sentido de que as prestações de serviço não são fracionáveis, por consequente, não sendo possível seu desmembramento (reserva de cota);

2.3.3 E ainda que, para este objeto é necessária a centralização da atividade em um prestador, já que estamos falando de um único serviço/fornecimento, não há como fracionar o objeto ou gerir mais de um prestador.

2.3.4 Considerando o disposto nos itens anteriores, para fins de participação nesta licitação, justificada a impossibilidade e inviabilidade de atendimento dos artigos 47 a 48 da LC 123/06 e alterações e tendo em vista a iminente desvantagem e prejuízo para a contratação, o certame será aberto para competição de todas as empresas que atenderem às exigências deste edital e **não serão reservadas cotas para MPEs, à exceção do benefício referente a regularidade fiscal e trabalhista postergada e do direito de preferência em caso de empate ficto, que se aplicam integralmente.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 DESCRITIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VEÍCULO POR SECRETARIA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



SMA - Requisição 7759			
Cód.	Qt./veículo	Qt. serviço	Descritivo
194185	N/A	1	Serviço terceirado de TAG de cobrança automática em praças de pedágio em Rodovias Estaduais, Federais e no Rodoanel - Caminhões sem condutor
194184	N/A	1	Serviço terceirado de TAG de cobrança automática em praças de pedágio em Rodovias Estaduais, Federais e no Rodoanel - Veículo blindado sem condutor
194182	N/A	1	Serviço terceirado de TAG de cobrança automática em praças de pedágio em Rodovias Estaduais, Federais e no Rodoanel - Veículos de passeio e utilitários sem condutor.
193788	3	36	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 8.200 KG, potência do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 3.700mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Carroceria tipo carga seca confeccionada em madeira.
193780	8	96	Veículo tipo Van Mista, passageiro e furgão, ano de fabricação não inferior a 2021, diesel, 5+1 lugares, motorização mínima 2.3, 130cv com ar condicionado, cor branca.
193781	10	120	Veículo tipo Van, ano de fabricação não inferior a 2021, diesel, 15+1 lugares, motorização mínima 2.3, 130 cv com ar condicionado, dianteiro e traseiro, cor branca.
193776	45	540	Veículo tipo passeio 05 lugares, ano de fabricação não inferior a 2021, 05 portas, motorização mínima de 100cv, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, capacidade de portamalas com aproximadamente 280 litros, bicombustível ou híbrido, na cor branca.
193779	7	84	Veículo tipo passeio, ano de fabricação não inferior a 2021, bi-combustível 07 Lugares, motorização 106 cv, com ar condicionado, na cor branca.
193778	3	36	Veículo tipo Pickup Cabine Simples, ano de fabricação não inferior a 2021, bi-combustível, 02 portas, motorização mínimo 100cv, capacidade de carga aproximada de 700 kg, na cor branca.
193785	1	12	Veículo tipo sedan, ano de fabricação não inferior a 2021, blindado nível III-A, transmissão automática, 05 lugares, motorização mínima 2.0, com 170 cv, com ar condicionado digital, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, Airbag duplo frontal e lateral, rodas de liga leve, desembacador traseiro, faróis e lanterna de neblina, sistema de freios ABS, computador de bordo, bancos revestidos em couro, PLAYER, sensor de estacionamento, comando de voz, Bluetooth, entrada USB, camera de ré e SD-Card, volante multifuncional com comandos do rádio, computador de bordo, bicombustível, na cor preta.
193790	1	12	Veículo tipo VUC, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 3.300 KG, potência do motor de no mínimo 130 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 2.400mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Baú confeccionado em alumínio com duas portas traseiras de abertura total e 01 porta lateral.
193782	5	60	Veículo Passeio 100% Elétrico, 05 lugares, ano de fabricação não inferior a 2021, 05 portas, motorização mínima 60 cv e 15kgfm de torque, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, com no mínimo 300 km de autonomia com carga total, na cor branca ou azul
193777	2	24	Veículo sedan tipo executivo, câmbio automático, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, bicombustível, motorização de no mínimo 150 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 [quatro] portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, equipamentos de uso obrigatório, cor preta.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



--

SMDS - Requisição 7764			
Cód.	Qt./veículo	Qt. serviço	Descritivo
194183	N/A	N/A	Serviço terceirado de TAG de cobrança automática em praças de pedágio em Rodovias Estaduais, Federais e no Rodoanel - Veículos adaptados para ambulâncias/cadeirantes sem condutor.
194182	N/A	N/A	Serviço terceirado de TAG de cobrança automática em praças de pedágio em Rodovias Estaduais, Federais e no Rodoanel - Veículos de passeio e utilitários sem condutor.
193781	4	48	Veículo tipo Van, ano de fabricação não inferior a 2021, diesel, 15+1 lugares, motorização mínima 2.3, 130 cv com ar condicionado, dianteiro e traseiro, cor branca.
193784	5	60	Veículo tipo Van, ano de fabricação não inferior a 2021, diesel, com no mínimo 06 poltronas para passageiros e 03 lugares para cadeirantes, mais o motorista; motorização mínima 2.3 de 130 cv com ar condicionado, dianteiro e traseiro, plataforma com sistema de abertura, descida, subida e fechamento totalmente automatizadas; sistema de travamento da cadeira de rodas: sistema de travamento que não permite movimentos laterais, longitudinais ou rotacionais, nos movimentos de aceleração, desaceleração e frenagem do veículo; permite ajuste e posicionamento adequado a todo tipo e modelo de cadeira de rodas com manuseio fácil e seguro, sendo que o mesmo é do tipo "engate rápido"; podendo ser removidos quando não está em uso. Cinto de Segurança para Cadeirante: Tipo torácico/abdominal (Três Pontos) com regulador de altura para o terceiro ponto, Estar equipado com porta de correr; Possuir cintos de segurança individuais; Possuir todos os itens de segurança descrito no Código de Trânsito Brasileiro cor branca.
193776	16	192	Veículo tipo passeio 05 lugares, ano de fabricação não inferior a 2021, 05 portas, motorização mínima de 100cv, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, capacidade de portamalas com aproximadamente 280 litros, bicomcombustível ou híbrido, na cor branca.
193779	8	96	Veículo tipo passeio, ano de fabricação não inferior a 2021, bicomcombustível 07 lugares, motorização 106 cv, com ar condicionado, na cor branca.
193790	1	12	Veículo tipo VUC, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 3.300 KG, potência do motor de no mínimo 130 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 2.400mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Baú confeccionado em alumínio com duas portas traseiras de abertura total e 01 porta lateral.

SMS - Requisição 7765			
Cód.	Qt./veículo	Qt. serviço	Descritivo
194183	N/A	1	Serviço terceirado de TAG de cobrança automática em praças de pedágio em Rodovias Estaduais, Federais e no Rodoanel - Veículos adaptados para ambulâncias/cadeirantes sem condutor.
194182	N/A	N/A	Serviço terceirado de TAG de cobrança automática em praças de pedágio em Rodovias Estaduais, Federais e no Rodoanel - Veículos de passeio e utilitários sem condutor.
193781	9	108	Veículo tipo Van, ano de fabricação não inferior a 2021, diesel, 15+1 lugares, motorização mínima 2.3, 130 cv com ar condicionado, dianteiro e traseiro, cor branca.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



19377 6	3	36	Veículo tipo passeio 05 lugares, ano de fabricação não inferior a 2021, 05 portas, motorização mínima de 100cv, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, capacidade de portan malas com aproximadamente 280 litros, bicombustível ou híbrido, na cor branca.
19377 9	8	96	Veículo tipo passeio, ano de fabricação não inferior a 2021, bi-combustível 07 Lugares, motorização 106 cv, com ar condicionado, na cor branca.
19378 3	15	180	Veículo tipo Van furgão, ano de fabricação não inferior a 2021, na cor branca, adaptado para ambulância de simples remoção, motor 2.3, de 130 cv diesel, com ar condicionado na cabine e no baú, sirene de ré, revestimento interno em material lavável, antiderrapante, janela lateral com vidro corrediço com película branca, vidros traseiros fixos com película branca, divisão entre cabine do motorista e compartimento do paciente, janela de comunicação corrediça, sistema de ventilação e exaustão interna, Cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro com suporte duplo, Régua tripla com fluxômetro, umidificador, chicote, máscara e aspirador com frasco, Balaústre (pega mão) fixado no teto para apoio das mãos, Suporte para soro/plasma fixado no balaústre, iluminação interna, iluminação embarque/desembarque, armário revestido em material lavável, Maca retrátil, confeccionada em alumínio reforçado, com cabeceira regulável, colchonete revestido em courvim e cintos de segurança individuais, com capacidade para até 130 kg, Adaptação para fixação de isolete de transporte (isolete será fornecido pela Prefeitura), Banco do assistente tipo poltrona giratória, estofada, revestida em courvim, com encosto de cabeça e cinto de segurança não retrátil, Lixeira escamoteável, instalada no armário, Armário confeccionado ou revestido em material lavável, com prateleiras e bancadas para fixação dos equipamentos, com local para guarda e fixação de pranchas e oxigênio, com portas deslizantes com fecho, Banco tipo baú para acomodação de três acompanhantes com assento e encosto estofados; revestidos em courvim, com cintos de segurança retráteis individuais, conjunto de sinalização acústico visual em formato arco com visualização de 360, modulo único, policarbonato, cores cristal e rubi, com no mínimo 252 leds nas cores rubi e azul, sirene de 100 wats formato "U", com drive embutido de 06 tons, strobos lateral e traseiro, luz externa de cena na parte traseira, Inversor de corrente de no mínimo 1000 watts de potência, Bateria auxiliar de no mínimo 100 amperes, Tomadas internas de corrente alternada de captação externa, Tomadas internas de corrente contínua 12 volts, Tomadas internas de corrente contínua 110 volts ligadas ao inversor, - Iluminação de embarque/desembarque nas portas lateral e traseira, na cor branca.
19379 0	2	24	Veículo tipo VUC, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 3.300 KG, potência do motor de no mínimo 130 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 2.400mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Baú confeccionado em alumínio com duas portas traseiras de abertura total e 01 porta lateral.
19379 1	5	60	Veículo tipo Van furgão, ano de fabricação não inferior a 2021, na cor branca, adaptado para ambulância Tipo UTI Móvel, motor 2.3, de 130 cv diesel, com 3 assentos para tripulação e um acento para o assistente de saúde à diesel, com sirene de ré, revestimento interno em material lavável, antiderrapante Sistema Sonoro de advertência com possibilidade de operação por voz nos alto falantes, com a impedancia nominal de 1000 hz do sistema de alto falantes com 06 tons de acordo com AMECA • Estribos (Degrau) nas portas lateral e traseira com altura do solo máxima de 30 cm para embarque e desembarque. Divisão entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação corrediça, sistema de ventilação e exaustão interna Janela lateral com vidro corrediço com película branca, vidros traseiros fixos com película branca • Compartimento para 2 cilindros de oxigênio de 2,5 mt na parte traseira, com válvula e manômetro com suporte duplo Suporte para PPU próximo da porta lateral Régua tripla com fluxômetro, umidificador, chicote, máscara e aspirador com frasco próximo a parte superior da maca. Banco tipo baú para acomodação de três acompanhantes com assento e encosto estofados, revestidos em courvim, com cintos de segurança retráteis individuais, com lixeira escamoteável acessível ao banco de assistente, Maca retrátil,

19379

7



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



confeccionada em alumínio reforçado, com cabeceira regulável, colchonete revestido em courvim e 3 cintos de segurança individuais, com capacidade para até 150 kg em dinamismo, Adaptação para fixação de isoiete de transporte (isoiete será fornecido pela Prefeitura) Banco do assistente tipo poltrona giratória, estofada, revestida em courvim, com encosto de cabeça e cinto de segurança retrátil. Balaustre (pega mão) fixado no teto para apoio das mãos, Suporte para soro/plasma fixado no balaustre, Apoio de mão nas entradas lateral e traseira Iluminação interna, Iluminação embarque/desembarque, com interruptores Inversor de corrente de no mínimo 1000 watts de potência, Bateria auxiliar de no mínimo 100 amperes, Tomadas internas de corrente alternada de captação externa, 2 Tomadas internas de corrente contínua 12 volts, 6 Tomadas internas de corrente contínua 110 volts ligadas ao inversor, monitor de tensão e sinalização de advertência juntamente com disjuntores de curva A de 25 amperes e dimensionamento da fiação mínima de 2,5 mm². Dispositivo de supressão de radiação eletromagnética ou filtragem, ou proteção para prevenir interferência com rádios ou equipamentos de telemetria a bordo do veículo e de áreas próximas, não excedendo os limites da SAE J551 2 Nichos, 2 armários com tampa de acrílico deslizante na parte superior, 2 gavetas com trava e bancada com um armário com tampa de acrílico deslizante todos revestidos em material lavável e com iluminação Barra para Bomba de Infusão. Encaixe de prancha com prancha Adaptador de cadeira de rodas de resgate, próximo a divisória com cadeira. Display Porta Folha Prontoário A4 Parede. Passagem na divisória entre a cabine do motorista e o baú Controle digital do ar condicionado do baú Maca retrátil, confeccionada em alumínio reforçado, com cabeceira regulável, colchonete revestido em courvim e 3 cintos de segurança individuais, com capacidade para até 200 kg em dinamismo com suporte para cilindro PPU (Portátil), Adaptação para fixação de isoiete de transporte (isoiete será fornecido pela Prefeitura) Suporte reforçado para ventilador pulmonar no baú, Adaptador de cone na porta traseira com cone. Sistema modal de luzes de emergência de acordo com a tabela abaixo:

	Vermelho	Azul	Amarelo	Verde
Módulo de iluminação	4000K 12V 10W	4000K 12V 10W	4000K 12V 10W	4000K 12V 10W
Módulo de iluminação	4000K 12V 10W	4000K 12V 10W	4000K 12V 10W	4000K 12V 10W
Módulo de iluminação	4000K 12V 10W	4000K 12V 10W	4000K 12V 10W	4000K 12V 10W
	Vermelho	Azul	Amarelo	Verde
Módulo de iluminação	4000K 12V 10W	4000K 12V 10W	4000K 12V 10W	4000K 12V 10W
Módulo de iluminação	4000K 12V 10W	4000K 12V 10W	4000K 12V 10W	4000K 12V 10W
Módulo de iluminação	4000K 12V 10W	4000K 12V 10W	4000K 12V 10W	4000K 12V 10W

SME - Requisição 7766

Cód.	Qt./veículo	Qt. serviço	Descritivo
193781	3	36	Veículo tipo Van, ano de fabricação não inferior a 2021, diesel, 15+1 lugares, motorização mínima 2.3, 130 cv com ar condicionado, dianteiro e traseiro, cor branca.
193776	2	24	Veículo tipo passeio 05 lugares, ano de fabricação não inferior a 2021, 05 portas, motorização mínima de 100cv, com ar condicionado, direção



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



			hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, capacidade de portamalas com aproximadamente 280 litros, bicombustível ou híbrido, na cor branca.
193778	1	12	Veículo tipo Pickup Cabine Simples, ano de fabricação não inferior a 2021, bi-combustível, 02 portas, motorização mínimo 100cv, capacidade de carga aproximada de 700 kg, na cor branca.

SMSM - Requisição 7767			
Cód.	Qt./veículo	Qt. serviço	Descritivo
194185	N/A	N/A	Serviço terceirado de TAG de cobrança automática em praças de pedágio em Rodovias Estaduais, Federais e no Rodoanel - Caminhões sem condutor
193787	2	24	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 4.100mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Caçamba basculante com capacidade para no mínimo 6m³.
193786	1	12	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 4.700mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Carroceria tipo carga seca confeccionada em madeira.
193788	4	48	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 8.200 KG, potência do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 3.700mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Carroceria tipo carga seca confeccionada em madeira.
193780	6	72	Veículo tipo Van Mista, passageiro e furgão, ano de fabricação não inferior a 2021, diesel, 6+1 lugares, motorização mínima 2.3, 130cv com ar condicionado, cor branca.
193781	2	24	Veículo tipo Van, ano de fabricação não inferior a 2021, diesel, 15+1 lugares, motorização mínima 2.3, 130 cv com ar condicionado, dianteiro e traseiro, cor branca.
193776	4	48	Veículo tipo passeio 05 lugares, ano de fabricação não inferior a 2021, 05 portas, motorização mínima de 100cv, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, capacidade de portamalas com aproximadamente 280 litros, bicombustível ou híbrido, na cor branca.
193779	1	12	Veículo tipo passeio, ano de fabricação não inferior a 2021, bi-combustível 07 Lugares, motorização 106 cv, com ar condicionado, na cor branca.
193778	6	72	Veículo tipo Pickup Cabine Simples, ano de fabricação não inferior a 2021, bi-combustível, 02 portas, motorização mínimo 100cv, capacidade de carga aproximada de 700 kg, na cor branca.
193789	2	24	Veículo tipo VUC, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 3.300 KG, potência do motor de no mínimo 130 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 2.400mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Carroceria tipo carga seca confeccionada em madeira.
193792	1	12	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 4.100mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Caçamba basculante com capacidade para no mínimo 6m³ e cabine suplementar com capacidade para 8 passageiros.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



--

SMOU - Requisição 7768			
Cód.	Qt./veículo	Qt. serviço	Descritivo
194185	N/A	N/A	Serviço terceirado de TAG de cobrança automática em praças de pedágio em Rodovias Estaduais, Federais e no Rodoanel - Caminhões sem condutor
193787	2	24	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 4.100mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Caçamba basculante com capacidade para no mínimo 6m ³ .
193786	3	36	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 4.700mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Carroceria tipo carga seca confeccionada em madeira.
193788	1	12	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 8.200 KG, potência do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 3.700mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Carroceria tipo carga seca confeccionada em madeira.
193780	4	48	Veículo tipo Van Mista, passageiro e furgão, ano de fabricação não inferior a 2021, diesel, 6+1 lugares, motorização mínima 2.3, 130cv com ar condicionado, cor branca.
193781	2	24	Veículo tipo Van, ano de fabricação não inferior a 2021, diesel, 15+1 lugares, motorização mínima 2.3, 130 cv com ar condicionado, dianteiro e traseiro, cor branca.
193776	2	24	Veículo tipo passeio 05 lugares, ano de fabricação não inferior a 2021, 05 portas, motorização mínima de 100cv, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, capacidade de portamalas com aproximadamente 280 litros, bicombustível ou híbrido, na cor branca.
193778	5	60	Veículo tipo Pickup Cabine Simples, ano de fabricação não inferior a 2021, bi-combustível, 02 portas, motorização mínimo 100cv, capacidade de carga aproximada de 700 kg, na cor branca.
193789	1	12	Veículo tipo VUC, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 3.300 KG, potência do motor de no mínimo 130 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 2.400mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Carroceria tipo carga seca confeccionada em madeira.
193792	2	24	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 4.100mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Caçamba basculante com capacidade para no mínimo 6m ³ e cabine suplementar com capacidade para 8 passageiros.

SMSU - Requisição 7769			
Cód.	Qt./veículo	Qt. serviço	Descritivo
193776	5	60	Veículo tipo passeio 05 lugares, ano de fabricação não inferior a 2021, 05 portas, motorização mínima de 100cv, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, capacidade de

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Handwritten mark

Cód.	Qt./	Qt.	Descritivo
SMAP - Requisição 7806			

Cód.	Qt./	Qt.	Descritivo
193794	1	12	Protetor lateral de carrocerias, conforme estabelecido pelo CONTRAN; Luz de ré; Falxas refletivas aprovadas pelo CONTRAN/DENATRAN; Sirene de frontal, 2 (dois) trasceiros e 2 (dois) blocos em cada lateral; Sirene de alternadamente, tensão de 12 a 14,7 VCC, sendo 02 (dois) blocos alta potência na cor vermelho-rubi de 1W cada Led, piscando alternadamente em blocos compostos de 4 (quatro) Leds de vermelha; Leds de sinalizadoras intermitentes em blocos compostos de 4 (quatro) Leds de vermelha; Equipado com tacógrafo aprovado pela INMETRO; Luzes intermitentes, composta de Leds protegidos por uma capa acrílica na cor branca; Barra sinalizadora e acessórios a serem instalados nos caminhões; Barra sinalizadora aproximado de 750 Kg. Especificações dos equipamentos de segurança plataforma paratráfica, medidas 2,6m X 1,94m, com peso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Veículo Caminhão de ré, distância entre eixos mínima de 3,700mm e equipamentos de uso KG, potência do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, sirene de fábrica não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 8.200 kg, ano/modelo de fabricação para plataforma, tipo paratráfico, ano/modelo de 5.000 kg, 30 m cabo de aço 3/8". Plataforma Lomada.
193793	1	12	plataforma; Guincho hidráulico com motor; Capacidade de arraste dupla água; um para bascular e um para estender/recolher a ao chassis com Led Flash Light embudido; Dois cilindros hidráulicos Capacidade de carga: 3.000 kg; Comprimentos: 5,50/6,00; Malha fixo direção hidráulica, sirene de ré. Com as seguintes adaptações: de no mínimo 8.200 KG, potência do motor de no mínimo 150 CV, PBT de no mínimo 8.200 KG, potência do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, sirene de ré. Com as seguintes adaptações: Veículo caminhão guincho, tipo plataforma com rodagem trasceira adaptáveis: Carroceria tipo carga seca contencional em madeira.
193789	1	12	Veículo tipo VUC, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 3.300 KG, potência do motor de no mínimo 130 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 2,400mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Carroceria tipo carga seca contencional em madeira.
193776	3	36	Veículo tipo passeio 05 lugares, ano de fabricação não inferior a 2021, ar condicionado, cor branca. 05 portas, motorização mínima de 100cv, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, capacidade de portamalas com aproximadamente 280 litros, bicomustível ou híbrido, na cor branca.
139780	1	12	Veículo tipo Van Mistra, passageiro e furgão, ano de fabricação não inferior a 2021, diesel, 6+1 lugares, motorização mínima 2,3, 130cv com ar condicionado, cor branca.

Cód.	Qt./	Qt.	Descritivo
3829219	1	12	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 6.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, rodado duplo, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 3.300mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Motobomba e tanque (reservatório) de água para um volume mínimo de 3.000 Litros (três mil litros).
193779	1	12	Veículo tipo passeio, ano de fabricação não inferior a 2021, bicomustível 07 lugares, motorização 106 cv, com ar condicionado, na cor branca.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA



Estado de São Paulo



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo



	veículo	serviço	
193780	1	12	Veículo tipo Van Mista, passageiro e furgão, ano de fabricação não inferior a 2021, diesel, 6+1 lugares, motorização mínima 2.3, 130cv com ar condicionado, cor branca.
3832007	1	12	Veículo tipo furgão, castra móvel ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 135 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Salão de Atendimento - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo; - Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; 02 Oalolas para Transporte / retirada de animais; - Mesa e cadeiras dobráveis sendo: - 01 (uma) mesa metálica dobrável; - 03 (três) cadeiras dobráveis; - Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; - Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção; - Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; - Revestimento termo acústico, em placas de poliuretano; - 1 Maca com estrutura de contenção e imobilização do paciente; - 2 Armários aéreos com 2 portas; - 2 Balcões com 4 a 6 gavetas; para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc.; - 2 Nichos embutidos com porta de correr para armazenar materiais; - Cadeira/Assento fixo próximo à Maca; - 01 Lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; Equipamentos Veterinário que devem acompanhar a Unidade Móvel - Mesa veterinária; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; - Refrigerador compacto de 80 litros; Características Técnicas da Unidade Móvel - Elétrica sendo; - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; - Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar Condicionado Split; - Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo; - 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores; - Ar condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA; - Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento; - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; - Caixa de ferramentas; - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; - 03 Cones de segurança para trânsito; - 01 Lanterna portátil a bateria recarregável com carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; -

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo



			Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação; - Sinalizador acústico de ré.
--	--	--	--

4. DO SISTEMA DE RASTREAMENTO GPS

4.1 Todos os veículos deverão ser dotados de sistema de rastreamento via satélite, com fornecimento, sem ônus à CONTRATANTE;

4.2 O sistema de GPS deverá permitir o acesso de pessoas cadastradas por meio de usuário e senha.

4.3 Contemplar a atualização a cada 15 (quinze) segundos dos mapas para a visualização atualizada dos veículos rastreados.

4.4 Transmissão de dados com informações de Latitude, Longitude, velocidade e quilometragem individual de cada veículo a cada 30 (trinta) segundos.

4.5 Visualização através de mapa em tempo real.

4.6 O sistema deverá ser responsivo, e funcionar em ambiente Web, com a disponibilização de aplicativo mobile com as mesmas funcionalidades.

4.7 Sistema de envio de Bloqueio/Desbloqueio remoto sem a necessidade de solicitação da Contratada.

4.8 O software deverá permitir a criação de cercas virtuais no mapa para fins de controle de regiões contendo nome específico para cada cerca virtual criada e seus respectivos horários e dias de acesso.

4.9 Criação de regras e o envio de alertas personalizados.

4.10 Controle de abastecimento por parte da contratante através de lançamentos manuais ou através de aplicativo realizado pelo próprio motorista.

4.11 Alertas para controle de Manutenções preventivas.

4.12 Controle de quilometragem percorrida deverá ser individual para cada veículo.

4.13 Apresentação de relatórios gerenciais e dashboard operacionais.

5. DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA

5.1 O Sistema de Gestão de Frota tem como finalidade a organização das solicitações de veículos para atendimento das diversas secretarias. Nele deve ser contemplado os veículos locados da presente licitação bem como possibilitar o cadastramento e gerenciamento da frota patrimônio.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo



5.2 O sistema deverá ser responsivo, funcionar em ambiente Web e PWA, permitindo a customização com a logo da contratante;

5.3 Deverá permitir através de senhas e níveis de permissão o cadastro, modificação e remoção dos seguintes itens:

- **Cadastros das Secretarias;**
- **Cadastros de veículos;**
- **Cadastros de usuários;**
- **Cadastros de Motoristas;**

5.4 O sistema deverá permitir a criação de um perfil para cada usuário com permissionamento por telas restringindo à sua secretaria.

5.5 As solicitações inseridas por cada demandante deverão incorporar um Workflow, organizando as etapas do processo de solicitação e descrevendo os fluxos das atividades.

5.6 O sistema deverá conter uma agenda com as solicitações e suas etapas, contendo o dia, hora e tipo do veículo solicitado;

5.7 Deverá conter um sistema de mensageria que avisa o gestor em cada nova solicitação para sua aprovação, bem como o solicitante da mudança de status de sua solicitação.

5.8 Deverá permitir vincular um motorista à uma solicitação, criando automaticamente uma agendamento previsto para cada motorista;

5.9 Deverá permitir a identificação do motorista eletronicamente contendo os seguintes itens:

- **Horário de início da viagem;**
- **Destino da Viagem;**
- **Horário fim da viagem;**

5.10 O sistema deve elaborar um relatório por serviço executado com possibilidade de customização e validação do motorista para controle de multas de trânsito;

5.11 O sistema deverá permitir que todos os relatórios sejam exportados em PDF e XLS, permitindo filtro por período, status, secretaria, veículo, motorista e usuário solicitante;

5.12 As atualizações e manutenções do aplicativo deverão ocorrer fora do horário de

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo



atendimento do serviço;

5.13 Em caso de indisponibilidade do aplicativo a Contratada deverá providenciar o reestabelecimento do mesmo em um prazo de até 24hs que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Municipalidade.

Importante:

A adjudicação do objeto a ser contratado, à empresa vencedora do certame, ficará condicionada a aceitabilidade do SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA apresentado, a ser realizada por meio de demonstração das funcionalidades pela LICITANTE.

A empresa selecionada deverá demonstrar o software em até 10 (dez) dias corridos após ser declarada vencedora, para posterior homologação do mesmo para fins de assinatura de contrato.

6. MANUTENÇÕES

6.1 Todos os veículos alocados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e corretiva.

6.2 A Contratada deverá disponibilizar Sistema de acompanhamento de Manutenção através de APP para sistemas Android (Google Play) e sistemas iOS (Apple store), com as seguintes funcionalidades:

- **Solicitação de Agendamento de manutenção;**
- **Acompanhamento do andamento da solicitação de agendamento;**
- **Possibilidade de realização de checkin e checkout nas oficinas;**
- **Avaliação dos serviços prestados;**
- **Preenchimento de checklists e ficha de inspeção dos veículos;**

7. DO SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS

7.1 Cobertura de Seguros:

7.1.1 Os veículos locados deverão ter cobertura para sinistro, incluindo seguro de vida e franquia, guincho para reboque, taxi, proteção em total para o caso de avarias por colisão do veículo, roubo, furto, incêndio ou perda total do veículo, bem como apólice de seguro contra danos pessoais e materiais a veículos de terceiros e por

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Luiz de São Paulo



quaisquer outras avarias ocorridas, inclusive vidros e faróis;

7.1.2 A apólice de seguro a ser apresentada no ato da locação dos veículos, deverá contemplar no mínimo:

- a) Cobertura de danos materiais á veículos de terceiros valor mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) Danos materiais: R\$ 100.000,00 (cinquenta mil reais);
- c) Danos corporais a terceiros e aos ocupantes do veículo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- d) Morte ou invalidez por ocupante: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- e) Reboque: KM Ilimitado;
- f) Socorro mecânico em geral (mecânica, elétrica, etc.) 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em todo o território nacional;

7.2 A Contratada deverá apresentar as respectivas apólices de seguros atualizadas e emitidas, em conformidade com as coberturas mencionadas acima, no ato da entrega dos veículos.

8. ENTREGA DOS VEÍCULOS

8.1 Tendo em vista o objeto da licitação, a fim de ampliar a concorrência e o número de participantes, a entrega de veículos seminovos com até 02 anos de uso e que não possuem necessidade de adaptação, a CONTRATADA terá o prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS** a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração e até **40 (quarenta) dias úteis** para aqueles veículos que necessitem de adaptações;

8.1.1 O prazo previsto no item 8.1 desta Cláusula poderá ser excepcionalmente prorrogado por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o seu transcurso, desde que o motivo seja devidamente justificado, comprovado e aceite pelo Município;

8.2 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar o veículo em seu nome, sendo vedado a utilização de veículos de terceiros, salvo na comprovação de situação de alienação fiduciária em garantia, o arrendamento mercantil (leasing) ou por qualquer outro meio legal admissível, em que a CONTRATADA figure na relação

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo



jurídica.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Os veículos a serem entregues deverão ser seminovos, com no máximo 02 anos de uso, ser ano não inferior a 2021 e deverão estar em perfeito estado de conservação e uso, que deverá ser atestado pela Contratante no ato do recebimento, podendo em caso não concorde ser recusado no ato da entrega.

9.2 Os veículos serão utilizados pela CONTRATANTE sem limite de quilometragem, com estimativa de até 8.000 km/mês média por veículo para fins de cálculo de custo de manutenção;

9.3 Os veículos movidos a etanol/gasolina deverão, obrigatoriamente, serem substituídos ao completarem 100.000 (cem mil) km ou 36 (trinta e seis) meses de uso da data do primeiro licenciamento (o que ocorrer primeiro).

9.4 Os veículos movidos a diesel, deverão obrigatoriamente, serem substituídos ao completarem 180.000 (cento e oitenta mil) km ou 36 (trinta e seis) meses de uso da data do primeiro licenciamento (o que ocorrer primeiro), exceto os veículos movido a diesel do lote 4, que deverão obrigatoriamente serem substituídos ao completarem 250.000 (duzentos e cinquenta mil) km ou 60 (sessenta) meses de uso da data do primeiro licenciamento (o que ocorrer primeiro).

9.5 Os veículos elétricos, obrigatoriamente deverão ser substituídos ao completarem 150.000 (cento e cinquenta mil) km ou 60 (sessenta) meses de uso da data do primeiro licenciamento (o que ocorrer primeiro).

9.6 Devido a frequente atualização nos modelos de veículos por parte das montadoras, quando da entrega/substituição da frota os mesmos poderão ser substituídos por veículos de categoria similar, desde que atendam as características mínimas exigidas em edital, ou que sejam de categoria de motorização superior ao exigido no edital, no entanto com prévio aceite por parte do CONTRATANTE.

9.7 Todos os veículos deverão ser dotados de sistema de rastreamento via satélite, com fornecimento, sem ônus a CONTRATANTE, o sistema de GPS deverá permitir o acesso de pessoas cadastradas por meio de usuário e senha; Atualizar no máximo a cada 15 (quinze) segundos a sua localização de cada veículo; Transmissão de dados com informações de Latitude, Longitude, velocidade e quilometragem individual de cada veículo a cada 30 (trinta) segundos; visualização em mapa em tempo real, Sistema de envio de Bloqueio/Desbloqueio remoto sem a necessidade de solicitação da Contratada. O software deverá permitir a criação de cercas virtuais no mapa para



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo



fins de controle de regiões contendo nome específico para cada cerca virtual criada e seus respectivos horários e dias de acesso; controle de quilometragem percorrida deverá ser individual para cada veículo.

9.8 Todos os veículos deverão estar equipados de SISTEMA TAG de Auto Cobrança em praças de pedágios em rodovias Estaduais, Federais e no Rodocanel.

9.9 Em caso de quebra e ou avaria do veículo, que impossibilite a sua utilização, a empresa vencedora deverá providenciar a substituição do veículo, obrigatoriamente do mesmo tipo, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

9.10 Os veículos locados deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

9.11 Em caso de roubo ou sinistros suscetível de perda total ou irreparável do bem, o mesmo deverá ser substituído por outro equivalente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento da notificação.

9.12 A empresa CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos locados, os quais serão vistoriados periodicamente, podendo a CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, exigir a substituição imediatamente quando forem considerados impróprios para o transporte, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

9.13 Correrão por conta da empresa vencedora, todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, borracharia, lubrificação, inclusive fornecimento do Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32) e substituição de peças e acessórios, conservação e custos de apólice de seguros de responsabilidade civil e contra terceiros dos veículos utilizados, bem como franquias, documentação, licenciamento e todas as despesas de natureza previdenciária tributária, administrativa e civil decorrentes do objeto.

As despesas que por ventura possam ser caracterizadas por "mau uso" dos veículos por parte dos condutores, e desde que devidamente comprovadas através de fotos e laudos, serão passíveis de reembolso à CONTRATADA, mediante análise e aprovação por parte da CONTRATANTE.

- Fornecimento Arla 32 - Com base na quilometragem estimada dos veículos à diesel prevista no termo de referência.

9.14 A empresa vencedora deverá manter estrutura própria ou terceirizada para manutenção preventiva, corretiva, serviços de borracharia, e veículos reserva dentro do município de Santana do Parnaíba - SP, ou em um raio de até 20km.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo



9.15 A CONTRATADA deverá adesivar até 60% de cada veículo, seguindo o padrão de grafismo a ser desenvolvido pela CONTRATANTE.

9.16 Os veículos poderão ser desmobilizados a qualquer tempo por parte da Contratante com comunicação por escrito da área responsável com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.17 Será da CONTRATADA a responsabilidade de assistência 24 horas, bem como pela remoção dos veículos para a oficina, para manutenção preventiva ou corretiva, bem como a devolução para o nosso Setor de Transportes, incluindo os casos de quebra ou colisão que impossibilitem a locomoção do veículo, a recarga ou substituição dos extintores, quando necessário e o conserto de pneus furados ou danificados.

9.18 A empresa vencedora deverá disponibilizar reserva técnica mínima de 10% da quantidade total de cada item, onde em casos de valor fracionado, a empresa deverá disponibilizar reserva técnica em quantidade igual ao primeiro número inteiro posterior ao valor fracionado. A reserva técnica deverá ficar disponível em local apropriado e dentro do município de Santana de Parnaíba, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.19 A empresa vencedora deverá lavar, aspirar e higienizar os veículos na frequência necessária à permanência dos mesmos em ótimo estado de conservação e efetuar ao menos uma vez a cada 30 dias uma lavagem completa nos veículos. O local, bem como os produtos, equipes e equipamentos utilizados para este fim serão suportados pela CONTRATADA;

9.20 Os veículos locados deverão ser licenciados preferencialmente no Estado de São Paulo, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências deste edital e do Código de Trânsito Brasileiro.

9.21 Em caso de roubo ou sinistros suscetível de perda total ou irreparável do em, o mesmo deverá ser substituído por outro equivalente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento da notificação.

10. DA SUPERVISÃO

10.1 A Contratada deverá designar, sem qualquer ônus adicional, preposto para a realização da supervisão dos serviços, atuando em consonância com o gestor do contrato designado pelo Contratante, para plena e satisfatória execução das ações administrativas e operacionais da frota, tais como:



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Cidade de São Paulo



- a) **Controle de manutenção e limpeza dos veículos;**
- b) **Emissão de relatórios gerenciais no final de cada mês, preferencialmente por meio eletrônico, contendo a placa do veículo, tempo de utilização, quilometragem rodada, ocorrências no mês, indicando os veículos parados por problemas de manutenção, etc.**
- c) **Treinamentos aos funcionários da Contratante, sempre que solicitado, dos sistemas de software de gerenciamento e manutenção descritos nos itens 4 e 5 do presente memorial descritivo.**

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 As multas de trânsito e as Nics aplicadas sobre os veículos objeto do contrato serão pagas pela CONTRATADA, independente de culpa ou não do condutor e serão ressarcidas nos mês seguinte pela CONTRATANTE, mediante apresentação de relatório de multas e comprovante de pagamento.

11.2 Fica a CONTRATADA obrigada a enviar em tempo hábil para a CONTRATANTE todas as indicações de multa, para que a mesma possa ser preenchida e enviada ao órgão competente.

11.3 O fornecimento e controle do combustível utilizado pelos veículos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

11.4 O pagamento total da fatura do TAG de Auto Cobrança em praças de pedágios deverá ser pago pela CONTRATADA e será reembolsado no mês subsequente pela CONTRATANTE mediante apresentação do relatório de uso e do respectivo comprovante de pagamento. Nesta fatura mensal a Contratada não poderá incluir a taxa de manutenção ou mensalidade do equipamento de auto cobrança em praças de pedágios, valores estes que deverão ser absorvidos pela Contratada, ficando a Contratante responsável pelo pagamento apenas das despesas inerentes à utilização.



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



ANEXO I.a
DESCRIPTIVOS E ESTIMATIVAS

1. DETALHAMENTO, DESCRIÇÕES TÉCNICAS e VALOR ESTIMADO:

LOTE 1 - Veículos Passeio e Utilitários sem condutor					
Item	Cód.	Qtd.	Modelo	Valor Unitário	Valor 12 meses
1	193776	960	Veículo tipo passeio 05 lugares, ano de fabricação não inferior a 2021, 05 portas, motorização mínima de 100cv, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, capacidade de portamalas com aproximadamente 280 litros, bicombustível ou híbrido, na cor branca.	R\$	R\$
2	193777	24	Veículo sedan tipo executivo, câmbio automático, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, bicombustível, motorização de no mínimo 150 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, equipamentos de uso obrigatório, cor preta.	R\$	R\$
3	193778	180	Veículo tipo Pick-up Cabine Simples, ano de fabricação não inferior a 2021, bicombustível, 02 portas, motorização mínimo 100cv, capacidade de carga aproximada de 700 kg, na cor branca.	R\$	R\$
4	193779	300	Veículo tipo passeio, ano de fabricação não inferior a 2021, bicombustível 07 Lugares, motorização 106cv, com ar condicionado, na cor branca.	R\$	R\$
5	193780	240	Veículo tipo Van Mista, passageiro e furgão, ano de fabricação não inferior a 2021, diesel, 6+1 lugares, motorização mínima 2.3, 130cv com ar condicionado, cor branca.	R\$	R\$
6	193781	360	Veículo tipo Van, ano de fabricação não inferior a 2021, diesel, 15+1 lugares, motorização mínima 2.3, 130cv com ar condicionado, dianteiro e traseiro, cor branca.	R\$	R\$
7	193782	60	Veículo Passeio 100% Elétrico, 05 lugares, ano de fabricação não inferior a 2021, 05 portas, motorização mínima 60cv e 15kgfm de torque, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, com no mínimo 300 km de autonomia com carga total, na cor branca ou azul.	R\$	R\$
Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Valor / Mês	Valor / Ano
8	193783	1	Utilização de TAG de Auto Cobrança em praças de pedágios em rodovias Estaduais, Federais e no Rodonaci	R\$	R\$
TOTAL GERAL LOTE 01					R\$

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



LOTE 2 - Veículos adaptados para Ambulâncias/cadeiras sem condutor					
Item	Cód.	Qtd.	Modelo	Valor Unitário	Valor 12 meses
1	193783	180	Veículo tipo Van furgão, ano de fabricação não inferior a 2021, na cor branca, adaptado para ambulância de simples remoção, motor 2.3, de 130cv diesel, com ar condicionado na cabine e no baú, sirene de ré, revestimento interno em material lavável, antiderrapante, janela lateral com vidro correção com película branca, vidros traseiros fixos com película branca, divisão entre cabine do motorista e compartimento do paciente, janela de comunicação correção, sistema de ventilação e exaustão interna, Cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro com suporte duplo, Régua tripla com fluxômetro, umidificador, chicote, máscara e aspirador com frasco, Balaústre (pega mão) fixado no teto para apoio das mãos, Suporte para soro/plasma fixado no balaústre, iluminação interna, iluminação embarque/desembarque, armário revestido em material lavável, Maca retrátil, confeccionada em alumínio reforçado, com cabeceira regulável, colchonete revestido em couro e cintos de segurança individuais, com capacidade para até 130 kg. Adaptação para fixação de isotele de transporte (isotele será fornecido pela Prefeitura), Banco do assistente tipo poltrona giratória, estofada, revestida em couro, com encosto de cabeça e cinto de segurança não retrátil, Lixeira escamoteável, instalada no armário, Armário confeccionado ou revestido em material lavável, com prateleiras e bancadas para fixação dos equipamentos, com local para guarda e fixação de pranchas e oxigênio, com portas deslizantes com fecho, Banco tipo baú para acomodação de três acompanhantes com assento e encosto estofados, revestidos em couro, com cintos de segurança retráteis individuais, conjunto de sinalização acústico visual em formato arco com visualização de 360, módulo único, policarbonato, cores cristal e rubi, com no mínimo 252 leds nas cores rubi e azul, sirene de 100 wats formato "U", com drive embutido de 06 tons, strobos lateral e traseiro, luz externa de cerna na parte traseira, Inversor de corrente de no mínimo 1000 wats de potência, Bateria auxiliar de no mínimo 100 amperes, Tomadas internas de corrente alternada de captação externa, Tomadas internas de corrente contínua 12 volts, Tomadas internas de corrente contínua 110 volts ligadas ao inversor, - Iluminação de embarque/desembarque nas portas lateral e traseira, na cor branca.	R\$	R\$
2	193784	60	Veículo tipo Van, ano de fabricação não inferior a 2021, diesel, com no mínimo 06 poltronas para passageiros e 03 lugares para cadeirantes, mais o motorista; motorização mínima 2.3 de 130cv com ar condicionado, dianteiro e traseiro, plataforma com sistema de abertura, descida, subida e fechamento totalmente automatizadas; sistema de travamento da cadeira de rodas; sistema de travamento que não permite movimentos laterais, longitudinais ou rotacionais, nos movimentos de aceleração, desaceleração e frenagem do veículo; permite ajuste e posicionamento adequado a todo tipo e modelo de cadeira de rodas com manuseio fácil e seguro, sendo que o mesmo é do tipo "engate rápido"; podendo ser removidos quando não está em uso. Cinto de Segurança para Cadeira: Tipo torácico/abdominal (Três Pontos) com regulador de altura para o terceiro ponto, Estar equipado com porta de correr; Possuir cintos de segurança individuais; Possuir todos os itens de segurança descrito no Código de Trânsito Brasileiro cor branca.	R\$	R\$

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo



3	193791	60	R\$	R\$
---	--------	----	-----	-----

Veículo tipo Van furgão, ano de fabricação não inferior a 2021, na cor branca, adaptado para ambulância Tipo UTI Móvel, motor 2.3, de 130 cv diesel, com 3 assentos para tripulação e um acento para o assistente de saúde à diesel, com sirene de ré, revestimento interno em material lavável, antiderrapante Sistema Sonoro de advertência com possibilidade de operação por voz nos alto falantes, com a impedância nominal de 1000 hz do sistema de alto falantes com 06 tons de acordo com AMECA • Estribos (Degrau) nas portas lateral e traseira com altura do solo máxima de 30 cm para embarque e desembarque. Divisão entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação corredeira, sistema de ventilação e exaustão interna Janela lateral com vidro corredeira com película branca, vidros traseiros fixos com película branca • Compartimento para 2 cilindros de oxigênio de 2,5 mt na parte traseira, com válvula e manômetro com suporte duplo Suporte para PPU próximo da porta lateral Régua tripla com fluxômetro, umidificador, chicote, máscara e aspirador com frasco próximo a parte superior da maca. Banco tipo baú para acomodação de três acompanhantes com assento e encosto estofados, revestidos em courvim, com cintos de segurança retráteis individuais, com lixeira escamoteável acessível ao banco de assistente. Maca retrátil, confeccionada em alumínio reforçado, com cabeceira regulável, colchonete revestido em courvim e 3 cintos de segurança individuais, com capacidade para até 150 kg em dinamismo, Adaptação para fixação de Isolete de transporte (Isolete será fornecido pela Prefeitura) Banco do assistente tipo poltrona giratória, estofada, revestida em courvim, com encosto de cabeça e cinto de segurança retrátil. Balaústre (pega mão) fixado no teto para apoio das mãos, Suporte para soro/plasma fixado no balaústre, Apoio de mão nas entradas lateral e traseira Iluminação interna, iluminação embarque/desembarque, com interruptores Inversor de corrente de no mínimo 1000 watts de potência, Bateria auxiliar de no mínimo 100 amperes, Tomadas internas de corrente alternada de captação externa, 2 Tomadas internas de corrente contínua 12 volts, 6 Tomadas internas de corrente contínua 110 volts ligadas ao inversor, monitor de tensão e sinalização de advertência juntamente com disjuntores de curva A de 25 amperes e dimensionamento da fiação mínima de 2,5 mm². Dispositivo de supressão de radiação eletromagnética ou filtragem, ou proteção para prevenir interferência com rádios ou equipamentos de telemetria a bordo do veículo e de áreas próximas, não excedendo os limites da SAE J551 2 Nichos, 2 armários com tampa de acrílico deslizante na parte superior, 2 gavetas com trava e bancada com um armário com tampa de acrílico deslizante todos revestidos em material lavável e com iluminação Barra para Bomba de Infusão. Encaixe de prancha com prancha Adaptador de cadeira de rodas de resgate, próximo a divisória com cadeira. Display Porta Folha Prontuário A4 Parede. Passagem na divisória entre a cabine do motorista e o baú Controle digital do ar condicionado do baú Maca retrátil, confeccionada em alumínio reforçado, com cabeceira regulável, colchonete revestido em courvim e 3 cintos de segurança individuais, com capacidade para até 200 kg em dinamismo com suporte para cilindro PPU (Portátil), Adaptação para fixação de Isolete de transporte (Isolete será fornecido pela Prefeitura) Suporte reforçado para ventilador pulmonar no baú, Adaptador de cone na porta traseira com cone. Sistema modal de luzes de emergência de acordo com a tabela no item 3 do Anexo I - Termo de Referência.



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



4	3832007	12	<p>Veículo tipo furgão, castra móvel ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 135 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Salão de Atendimento - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo; - Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 50 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; 02 Cadeiras para Transporte / retirada de animais; - Mesa e cadeiras dobráveis sendo: - 01 (uma) mesa metálica dobrável; - 03 (três) cadeiras dobráveis; - Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; - Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção; - Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; - Revestimento termo acústico, em placas de poliuretano; - 1 Maca com estrutura de contenção e imobilização do paciente; - 2 Armários aéreos com 2 portas; - 2 Baicões com 4 a 6 gavetas; para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc.; - 2 Nichos embutidos com porta de correr para armazenar materiais; - Cadeira/Assento fixo próximo à Maca; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; Equipamentos Veterinário que devem acompanhar a Unidade Móvel - Mesa veterinária; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; - Refrigerador compacto de 80 litros; Características Técnicas da Unidade Móvel - Elétrica sendo: - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; - Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar Condicionado Split; - Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo; - 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores; - Ar condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA; - Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento; - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; - Caixa de ferramentas; - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; - 03 Cones de segurança para trânsito; - 01 Lanterna portátil à bateria recarregável com carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; - Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação; - Sinalizador acústico de ré;</p>	R\$	R\$
Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Valor / Mês	Valor / Ano
5	104170	1	Utilização de TAG de Auto Cobrança em praças de pedágios em rodovias Estaduais, Federais e no Rodoanel	R\$	R\$
TOTAL GERAL LOTE 02					R\$
LOTE 3 - Veículo blindado sem condutor					
Item	Cód.	Qtd.	Modelo	Valor Unitário	Valor 12 meses

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Valor / Mês	Valor / Ano
1	193785	12	Veículo tipo sedan, ano de fabricação não inferior a 2021, blindado nível III-A, transmissão automática, 05 lugares, motorização mínima 2.0, com 170cv, com ar condicionado digital, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, Airbag duplo frontal e lateral, rodas de liga leve, desembaçador traseiro, faróis e lanterna de neblina, sistema de freios ABS, computador de bordo, bancos revestidos em couro, PLAYER, sensor de estacionamento, comando de voz, Bluetooth, entrada USB, câmera de ré, volante multifuncional com comandos do rádio, computador de bordo, bicombustível, na cor preta.	R\$	R\$
2	193786	1	Utilização de TAG de Auto Cobrança em praças de pedágios em rodovias Estaduais, Federais e no Rododanel.	R\$	R\$
TOTAL GERAL LOTE 03					R\$

LOTE 4 - Caminhões sem condutor					
Item	Cód.	Qtd.	Modelo	Valor Unitário	Valor 12 meses
1	193786	48	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 4.700mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Carroceria tipo carga seca confeccionada em madeira.	R\$	R\$
2	193787	48	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 4.100mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Caçamba basculante com capacidade para no mínimo 6m³.	R\$	R\$
3	193792	36	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 4.100mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Caçamba basculante com capacidade para no mínimo 6m³ e cabine suplementar com capacidade para 8 passageiros.	R\$	R\$
4	193793	12	Veículo caminhão guincho, tipo plataforma com redagem traseira dupla, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 8.200 KG, potência do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, sirene de ré, Com as seguintes adaptações: Capacidade de carga: 3.000 kg; Comprimentos: 5,50 6,00; Malhal fixo ao chassi com Led Flash Light embutido; Dois cilindros hidráulicos dupla ação: um para bascular e um para estender/recolher a plataforma; Guincho hidráulico com motor, Capacidade de arraste 5.000 kg, 30 m cabo de aço 3 8"; Plataforma Lonada.	R\$	R\$

UAD

4



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



5	193794	12	Veículo caminhão para plataforma, tipo pantográfico, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 8.200 KG, potência do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 3.700mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Veículo Caminhão plataforma pantográfica, medidas 2,66m X 1,94m, com peso aproximado de 750 Kg. Especificações dos equipamentos de segurança e acessórios a serem instalados nos caminhões: Barra sinalizadora inteiriça, composta de Leds protegidos por uma capa acrílica na cor vermelha; Equipado com tacógrafo aprovado pela INMETRO; Luzes sinalizadoras intermitentes em blocos compostos de 4 (quatro) Leds de alta potência na cor vermelho-rubi de 1W cada Led, piscando alternadamente, tensão de 12 a 14,7 VCC, sendo 02 (dois) blocos frontais, 2 (dois) traseiros e 2 (dois) blocos em cada lateral; Sirene de luz de ré; Faixas refletivas aprovadas pelo CONTRAN/DENATRAN; Protetor lateral de carrocerias, conforme estabelecido pelo CONTRAN	R\$	R\$
6	193788	96	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 8.200 KG, potência do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 3.700mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Carroceria tipo carga seca confeccionada em madeira.	R\$	R\$
7	193789	48	Veículo tipo VUC, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 3.300 KG, potência do motor de no mínimo 130 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 2.400mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Carroceria tipo carga seca confeccionada em madeira.	R\$	R\$
8	193790	48	Veículo tipo VUC, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 3.300 KG, potência do motor de no mínimo 130 CV, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 2.400mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Baú confeccionado em alumínio com duas portas traseiras de abertura total e 01 porta lateral.	R\$	R\$
9	3829219	12	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, PBT de no mínimo 6.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, rodado duplo, direção hidráulica, sirene de ré, distância entre eixos mínima de 3.300mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Motobomba e tanque (reservatório) de água para um volume mínimo de 3.000 Litros (três mil litros).	R\$	R\$
Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Valor / Mês	Valor / Ano
10	193791	1	Utilização de TAG de Auto Cobrança em praças de pedágio em rodovias Estaduais, Federais e no Rodovanel	R\$	R\$
TOTAL GERAL LOTE 04					R\$
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:					R\$

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo



ANEXO B

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

[assinatura]

[assinatura]



PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA – SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231121023851100/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, em caráter não eventual, sem condutor, quilometragem livre, em condições de trafegar dentro e fora do município, incluídas todas as despesas com lubrificantes, documentação, seguro e os serviços de manutenções corretivas e preventivas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do Anexo I – Termo de Referência e Anexo I.a – Descritivos e Estimativas deste Edital.

RAZÃO SOCIAL	A & G SERVICOS MEDICOS LTDA
NOME FANTASIA	CMD SAÚDE
CNPJ	12.532.358/0001-44
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	72104087
INSCRIÇÃO ESTADUAL	0035072600050
ENDEREÇO	Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32265-470
CELULAR	(31) 3046-8102
E-MAIL	administrativo@grupocmdsaude.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	Gilberto de Faria Pessoa Moreira, casado, diretor/sócio, portador da Carteira de Identidade no 12.229.063 – PCE/MG, inscrito no CPF sob o nº 068.353.546-31, Data de Nascimento: 11/11/1984, endereço: Rua Doutor Marco Paulo Simon Jardim, 980, apto 501, torre 1, Piemonte, Nova Lima/MG – 34.006-200.

LOTE 2 - VEÍCULOS ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIAS/CADEIRANTES SEM CONDUTOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO FABRICANTE	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Cód.: 193783	Veículo tipo Van furgão, ano de fabricação não inferior a 2021, na cor branca, adaptado para ambulância de simples remoção, motor 2.3, de 130cv diesel, com ar condicionado na cabine e no baú, sirene de ré, revestimento interno em material lavável, antiderrapante, janela lateral com vidro corrediço com película branca, vidros traseiros fixos com película branca, divisão entre cabine do motorista e compartimento do paciente, janela de comunicação corrediça, sistema de ventilação e exaustão interna, Cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e	RENAULT MASTER L2H2 Ano 2021	180	Unid.	R\$ 11.500,00	R\$ 2.070.000,00



	<p>manômetro com suporte duplo, Régua tripla com fluxômetro, umidificador, chicote, máscara e aspirador com frasco, Balaústre (pega mão) fixado no teto para apoio das mãos, Suporte para soro/plasma fixado no balaústre, iluminação interna, iluminação embarque/desembarque, armário revestido em material lavável, Maca retrátil, confeccionada em alumínio reforçado, com cabeceira regulável, colchonete revestido em courvim e cintos de segurança individuais, com capacidade para até 130 kg, Adaptação para fixação de isolete de transporte (isolete será fornecido pela Prefeitura), Banco do assistente tipo poltrona giratória, estofada, revestida em courvim, com encosto de cabeça e cinto de segurança não retrátil, Lixeira escamoteável, instalada no armário, Armário confeccionado ou revestido em material lavável, com prateleiras e bancadas para fixação dos equipamentos, com local para guarda e fixação de pranchas e oxigênio, com portas deslizantes com fecho, Banco tipo baú para acomodação de três acompanhantes com assento e encosto estofados, revestidos em courvim, com cintos de segurança retráteis individuais, conjunto de sinalização acústico visual em formato arco com visualização de 360, modulo único, policarbonato, cores cristal e rubi, com no mínimo 252 leds nas cores rubi e azul, sirene de 100 wats formato "U", com drive embutido de 06 tons, strobos lateral e traseiro, luz externa de cena na parte traseira, Inversor de corrente de no mínimo 1000 watts de potência, Bateria auxiliar de no mínimo 100 amperes, Tomadas internas de corrente alternada de captação externa, Tomadas internas de corrente contínua 12 volts, Tomadas internas de corrente contínua 110 volts ligadas ao inversor, - Iluminação de embarque/desembarque nas portas lateral e traseira, na cor branca.</p>					
2 Cód.: 193784	<p>Veículo tipo Van, ano de fabricação não inferior a 2021, diesel, com no mínimo 06 poltronas para passageiros e 03 lugares para cadeirantes, mais o motorista; motorização mínima 2.3 de 130cv com ar condicionado, dianteiro e traseiro, plataforma com sistema de abertura, descida, subida e fechamento totalmente automatizadas; sistema de travamento da cadeira de rodas;</p>	<p>RENAULT MASTER L2H2 Ano 2021</p>	60	Unid.	R\$ 15.649,66	R\$ 938.979,60



	<p>sistema de travamento que não permite movimentos laterais, longitudinais ou rotacionais, nos movimentos de aceleração, desaceleração e frenagem do veículo; permite ajuste e posicionamento adequado a todo tipo e modelo de cadeira de rodas com manuseio fácil e seguro, sendo que o mesmo é do tipo "engate rápido"; podendo ser removidos quando não está em uso. Cinto de Segurança para Cadeirante: Tipo torácico/abdominal (Três Pontos) com regulador de altura para o terceiro ponto, Estar equipado com porta de correr; Possuir cintos de segurança individuais; Possuir todos os itens de segurança descrito no Código de Transito Brasileiro cor branca.</p>					
3 Cód.: 93791	<p>Veículo tipo Van furgão, ano de fabricação não inferior a 2021, na cor branca, adaptado para ambulância Tipo UTI Móvel, motor 2.3, de 130 cv diesel, com 3 assentos para tripulação e um acento para o assistente de saúde à diesel, com sirene de ré, revestimento interno em material lavável, antiderrapante Sistema Sonoro de advertência com possibilidade de operação por voz nos alto falantes, com a impedância nominal de 1000 hz do sistema de alto falantes com 06 tons de acordo com AMECA • Estribos (Degrau) nas portas lateral e traseira com altura do solo máxima de 30 cm para embarque e desembarque. Divisão entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação corredeira, sistema de ventilação e exaustão interna Janela lateral com vidro corredeira com película branca, vidros traseiros fixos com película branca • Compartimento para 2 cilindros de oxigênio de 2,5 mt na parte traseira, com válvula e manômetro com suporte duplo Suporte para PPU próximo da porta lateral Régua tripla com fluxômetro, umidificador, chicote, máscara e aspirador com frasco próximo a parte superior da maca. Banco tipo baú para acomodação de três acompanhantes com assento e encosto estofados, revestidos em courvim, com cintos de segurança retráteis individuais, com lixeira escamoteável acessível ao banco de assistente. Maca retrátil, confeccionada em alumínio reforçado, com cabeceira regulável, colchonete revestido em courvim e 3 cintos de segurança individuais, com capacidade para até</p>	RENAULT MASTER L2H2 Ano 2021	60	Unid.	R\$ 15.500,00	R\$ 930.000,00



	<p>sistema de travamento que não permite movimentos laterais, longitudinais ou rotacionais, nos movimentos de aceleração, desaceleração e frenagem do veículo; permite ajuste e posicionamento adequado a todo tipo e modelo de cadeira de rodas com manuseio fácil e seguro, sendo que o mesmo é do tipo "engate rápido"; podendo ser removidos quando não está em uso. Cinto de Segurança para Cadeirante: Tipo torácico/abdominal (Três Pontos) com regulador de altura para o terceiro ponto. Estar equipado com porta de correr; Possuir cintos de segurança individuais; Possuir todos os itens de segurança descrito no Código de Transito Brasileiro cor branca.</p>					
3 Cód.: 93791	<p>Veículo tipo Van furgão, ano de fabricação não inferior a 2021, na cor branca, adaptado para ambulância Tipo UTI Móvel, motor 2.3, de 130 cv diesel, com 3 assentos para tripulação e um acento para o assistente de saúde à diesel, com sirene de ré, revestimento interno em material lavável, antiderrapante Sistema Sonoro de advertência com possibilidade de operação por voz nos alto falantes, com a impedância nominal de 1000 hz do sistema de alto falantes com 06 tons de acordo com AMECA • Estribos (Degrau) nas portas lateral e traseira com altura do solo máxima de 30 cm para embarque e desembarque. Divisão entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação corredeira, sistema de ventilação e exaustão interna Janela lateral com vidro corredeira com película branca, vidros traseiros fixos com película branca • Compartimento para 2 cilindros de oxigênio de 2,5 mt na parte traseira, com válvula e manômetro com suporte duplo Suporte para PPU próximo da porta lateral Régua tripla com fluxômetro, umidificador, chicote, máscara e aspirador com frasco próximo a parte superior da maca. Banco tipo baú para acomodação de três acompanhantes com assento e encosto estofados, revestidos em courvim, com cintos de segurança retráteis individuais, com lixeira escamoteável acessível ao banco de assistente. Maca retrátil, confeccionada em alumínio reforçado, com cabeceira regulável, colchonete revestido em courvim e 3 cintos de segurança individuais, com capacidade para até</p>	RENAULT MASTER L2H2 Ano 2021	60	Unid.	R\$ 15.500,00	R\$ 930.000,00



<p>150 kg em dinamismo, Adaptação para fixação de isolete de transporte (isolete será fornecido pela Prefeitura) Banco do assistente tipo poltrona giratória, estofada, revestida em courvim, com encosto de cabeça e cinto de segurança retrátil. Balaustre (pega mão) fixado no teto para apoio das mãos, Suporte para soro/plasma fixado no balaústre, Apoio de mão nas entradas lateral e traseira Iluminação interna, iluminação embarque/desembarque, com interruptores Inversor de corrente de no mínimo 1000 watts de potência, Bateria auxiliar de no mínimo 100 amperes, Tomadas internas de corrente alternada de captação externa, 2 Tomadas internas de corrente contínua 12 volts, 6 Tomadas internas de corrente contínua 110 volts ligadas ao inversor, monitor de tensão e sinalização de advertência juntamente com disjuntores de curva A de 25 amperes e dimensionamento da fiação mínima de 2,5 mm². Dispositivo de supressão de radiação eletromagnética ou filtragem, ou proteção para prevenir interferência com rádios ou equipamentos de telemetria a bordo do veículo e de áreas próximas, não excedendo os limites da SAE J551 2 Nichos, 2 armários com tampa de acrílico deslizante na parte superior, 2 gavetas com trava e bancada com um armário com tampa de acrílico deslizante todos revestidos em material lavável e com iluminação Barra para Bomba de Infusão. Encaixe de prancha com prancha Adaptador de cadeira de rodas de resgate, próximo a divisória com cadeira. Display Porta Folha Prontuário A4 Parede. Passagem na divisória entre a cabine do motorista e o baú Controle digital do ar condicionado do baú Maca retrátil, confeccionada em alumínio reforçado, com cabeceira regulável, colchonete, revestido em courvim e 3 cintos de segurança individuais, com capacidade para até 200 kg em dinamismo com suporte para cilindro PPU (Portátil), Adaptação para fixação de isolete de transporte (isolete será fornecido pela Prefeitura) Suporte reforçado para ventilador pulmonar no baú, Adaptador de cone na porta traseira com cone. Sistema modal de luzes de emergência de acordo com a tabela no item 3 do Anexo I - Termo de Referência.</p>					
---	--	--	--	--	--



4 Cód.: 3832007	Veículo tipo furgão, castra móvel ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 135 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m ³ , ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Salão de Atendimento - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo; - Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; 02 Gaiolas para Transporte / retirada de animais; - Mesa e cadeiras dobráveis sendo: - 01 (uma) mesa metálica dobrável; - 03 (três) cadeiras dobráveis; - Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; - Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção; - Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; - Revestimento termo acústico, em placas de poliuretano; - 1 Maca com estrutura de contenção e imobilização do paciente; - 2 Armários aéreos com 2 portas; - 2 Balcões com 4 a 6 gavetas; para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc.; - 2 Nichos embutidos com porta de correr para armazenar materiais; - Cadeira/Assento fixo próximo à Maca; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; Equipamentos Veterinário que devem acompanhar a	RENAULT MASTER L2H2 Ano 2021	12	Unid.	R\$ 18.128,33	R\$ 217.539,96
-----------------------	--	---------------------------------------	----	-------	------------------	-------------------



	<p>Unidade Móvel - Mesa veterinária; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; - Refrigerador compacto de 80 litros; Características Técnicas da Unidade Móvel - Elétrica sendo; - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; - Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar Condicionado Split; - Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo; - 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores; - Ar condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA; - Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento; - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; - Caixa de ferramentas; - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; - 03 Cones de segurança para trânsito; - 01 Lanterna portátil; à bateria recarregável com carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; - Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação; - Sinalizador acústico de ré.</p>					
5 Cód.: 194183	Utilização de TAG de Auto Cobrança em praças de pedágios em rodovias Estaduais, Federais e no Rodoanel.	-	1	Unid.	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 4.192.519,56	
Por extenso: Quatro Milhões, Cento e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Cinquenta e seis centavos.						



- 1) Da execução/fornecimento: conforme item 12.1.1 – pág. 26 do edital, ou seja, da entrega dos veículos: Tendo em vista o objeto da licitação, a fim de ampliar a concorrência e o número de participantes, a entrega de veículos seminovos com até 02 anos de uso e que não possuem necessidade de adaptação, a CONTRATADA terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ORDEM DE SERVIÇOS a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração e até 40 (quarenta) dias úteis para aqueles veículos que necessitem de adaptações.
- 2) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão.
- 3) Prazo de pagamento: de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal pela secretaria requisitante.
- 4) Da vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS pela CONTRATADA, emitida pela Secretaria requisitantes.
- 5) Declaramos, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas por esta licitação, bem como dos itens de detalhamento do Anexo I - Termo de Referência e Anexo I.a – Descritivos e Estimativas.
- 6) Declaramos, ainda, que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e mão de obra necessários à entrega, fornecimento e instalação deste objeto.
- 7) Dados Bancários: Banco do Brasil (cód.001), Agência: 0591-6, C/c: 18.594-9.
- 8) Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato: Gilberto de Faria Pessoa Moreira, casado, diretor/sócio, portador da Carteira de Identidade no 12.229.063 – PCE/MG, inscrito no CPF sob o nº 068.353.546-31, Data de Nascimento: 11/11/1984, endereço: Rua Doutor Marco Paulo Simon Jardim, 980, apto 501, torre 1, Piemonte, Nova Lima/MG – 34.006-200.

Contagem, 22 de janeiro de 2024.

Gilberto de F. Pessoa Moreira
GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:06835354631
54631

Assinado de forma digital por GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:06835354631
Dados: 2024.01.22 12:15:19 -03'00'

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA
12.532.358/0001-44

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-12.229.063 - CPF:068.353.546-31



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATO N.º 023 / 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, em caráter não eventual, sem condutor, quilometragem livre, em condições de trafegar dentro e fora do município, incluídas todas as despesas com lubrificantes, documentação, seguro e os serviços de manutenções corretivas e preventivas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s).
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santana de Parnaíba, 05 de Fevereiro de 2024.



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo




AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antonio Marcos Batista Pereira

Cargo: Prefeito

CPF: 136.500.348-59

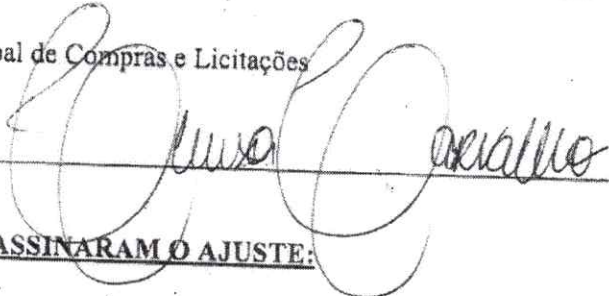
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Cleusa Carvalho

Cargo: Secretária Municipal de Compras e Licitações

CPF: 278.773.038-82

Assinatura: 

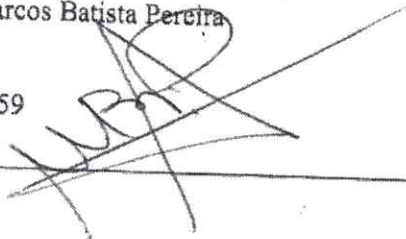
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antonio Marcos Batista Pereira

Cargo: Prefeito

CPF: 136.500.348-59

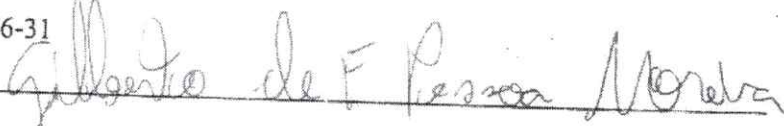
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Gilberto de Faria Pessoa Moreira

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 068.353.546-31

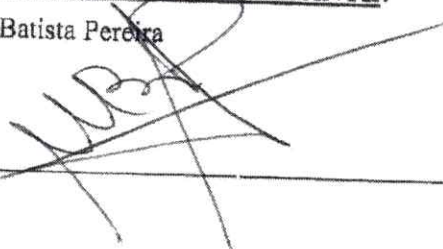
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Marcos Batista Pereira

Cargo: Prefeito

CPF: 136.500.348-59

Assinatura: 



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral



Eu, **ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, CPF **136.500.348-59**, atesto que na data de **04/10/2023** às **09:26:32** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **PREFEITO@SANTANADEPARNAIBA.SP.GOV.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

D760228F5C29707D4CE12149CD43F4134437969B08C1F9F69B5BA3CF07E

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

eaf3e3a2-7934-4936-b181-a6c00fe5d823

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral



Eu, **Cleusa Carvalho**, CPF **278.773.038-82**, atesto que na data de **06/10/2023** às **13:45:16** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cleusa.27102@santanadeparnaiba.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

4EA4FA8F8C55E084DBD315BAB697AC7E6BF911DF1C0D61E939251F26908

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

a6dc2c22-451e-476f-af43-dd604b95f784

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral



Eu, **JOSE VERINALDO DA SILVA**, CPF **607.740.964-20**, atesto que na data de **01/02/2024 às 14:26:09** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **jose.verinaldo@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

EDBE4CD697F72A371CC222B4A8367A09D0A00CF70A486913FDF16AE9A3

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

1e8beb1e-6b6c-4867-9319-47b39b788ba5

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral



Eu, **JOÃO MARCOS DOLABANI PORT**, CPF **167.034.688-93**, atesto que na data de **01/02/2024 às 14:58:44** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **joao.37097@santanadeparnaiba.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

BCA57701B12B36918E1948117576D0569F3D6B1852B5A549EEE7815330E

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

f3f7e6e8-20ac-4271-91ef-b0d78430fd68

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
3762



Data e Hora da Emissão	07/05/2024 08:50:50	Competência	6/5/2024	Código de Verificação	BBV6A9WKV
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	3761	Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

	Razão Social/Nome	A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
	Nome Fantasia	OMO SAUDE				
	CNPJ/CPF	12.532.358/0001-44	Inscrição Municipal	72104087	Município	CONTAGEM - MG
	Endereço e CEP	AVENI AV. FRANCISCO FIRMO DE MATOS ,46 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32265-470				
	Complemento		Telefone	(31)3868-2058	e-mail	juridico@realsistema.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA				
CNPJ/CPF	46.522.983/0001-27	Inscrição Municipal		Município	SANTANA DE PARNAIBA - SP
Endereço e CEP	ESTRADA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES ,1283 - SÍTIO DO MORRO CEP: 06517-520				
Complemento		Telefone		e-mail	FINANCAS@SANTANADEPARNAIBA.SP.GOV.BR

Discriminação do Serviço

CONTRATO N° 023/2024
CENTRO DE CUSTO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

LOCAÇÃO DE AMBULANCIA

PERIODO: 05/04/2024 A 30/04/2024

Vencimento: 06/06/2024

Dados para depósito:
BANCO SANTANDER
Agência: 3097
Conta: 130084012
A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA



ATIVIDADE 4.21 - INCIDÊNCIA DO ISSQN NO MUNICÍPIO DO PRESTADOR CONFORME (ANEXO II-A), TABELA I TRAZIDA PELA LEI N° 3800/03, COM ALTERAÇÕES DE ALÍQUOTAS DADAS PELA LEI N° 3.847/04, LEI COMPLEMENTAR N° 064/09 E 94/10.

IRRF 4.8% CONFORME DECRETO DO MUNICÍPIO

Código do Serviço / Atividade

4.21 / 862160100 - uti móvel

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)	7.710,40	INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	----------	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	160.633,30	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	160.633,30
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	7.710,40	0-Nenhum		Base de Cálculo	160.633,30
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não		ISSQN a Refer	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	152.922,90	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	3.212,67
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 3877														
Data e Hora da Emissão		07/06/2024 07:52:22		Competência		7/6/2024		Código de Verificação		F0HRRNCQZ									
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG									
Prestador de Serviço																			
		Razão Social/Nome										A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA							
		Nome Fantasia										CMD SAUDE							
CNPJ/CPF		12.532.358/0001-44		Inscrição Municipal		72104087		Município		CONTAGEM - MG									
Endereço e CEP		AVENI AV. FRANCISCO FIRMO DE MATOS ,46 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32265-470																	
Complemento				Telefone		(31)3868-2058		e-mail		juridico@realsistema.com.br									
Tomador de Serviço																			
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA																	
CNPJ/CPF		46.522.983/0001-27		Inscrição Municipal				Município		SANTANA DE PARNAIBA - SP									
Endereço e CEP		ESTRADA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES ,1283 - SITIO DO MORRO CEP: 06517-520																	
Complemento				Telefone				e-mail		FINANCAS@SANTANADEPARNAIBA.SP.GOV.BR									
Discriminação do Serviço																			
CONTRATO N° 023/2024 CENTRO DE CUSTO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS LOCAÇÃO DE AMBULANCIA PERIODO: 01/05/2024 A 31/05/2024 Vencimento: 06/07/2024 Dados para depósito: BANCO SANTANDER Agência: 3097 Conta: 130084012 A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA																			
ATIVIDADE 4.21 - INCIDÊNCIA DO ISSQN NO MUNICÍPIO DO PRESTADOR CONFORME (ANEXO II-A), TABELA I TRAZIDA PELA LEI N° 3800/03, COM ALTERAÇÕES DE ALIQUOTAS DADAS PELA LEI N° 3.847/04. LEI COMPLEMENTAR N° 064/09 E 94/10. IRRF 4,8% CONFORME DECRETO DO MUNICÍPIO CSRF: 4,65% sendo 0,65% PIS, 3% COFINS e 1% CSLL																			
Código do Serviço / Atividade																			
4.21 / 862160100 - uti móvel																			
Detalhamento Específico da Construção Civil																			
Código da Obra								Código ART											
Tributos Federais																			
PIS (R\$)		1.274,00		COFINS (R\$)		5.880,00		IR (R\$)		9.408,00		INSS (R\$)				CSLL (R\$)		1.960,00	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço						Outras Informações						Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor do Serviço R\$		196.000,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		196.000,00		(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00		(-) Retenções Federais		18.522,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		196.000,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00		(-) ISSQN Retido		0,00		2 - Não		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		177.478,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		3.920,00						2-Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.																	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
3877



Data e Hora da Emissão	07/06/2024 07:52:22	Competência	7/6/2024	Código de Verificação	F0HRRNCQZ
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

	Razão Social/Nome	A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
	Nome Fantasia	CMD SAUDE				
	CNPJ/CPF	12.532.358/0001-44	Inscrição Municipal	72104087	Município	CONTAGEM - MG
	Endereço e CEP	AVENI AV. FRANCISCO FIRMO DE MATOS ,46 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32265-470				
	Complemento		Telefone	(31)3868-2058	e-mail	juridico@realsistema.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA				
CNPJ/CPF	46.522.983/0001-27	Inscrição Municipal		Município	SANTANA DE PARNAIBA - SP
Endereço e CEP	ESTRADA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES , 1283 - SÍTIO DO MORRO CEP: 06517-520				
Complemento		Telefone		e-mail	FINANCAS@SANTANADEPARNAIBA.SP.GOV.BR

Discriminação do Serviço

CONTRATO N° 023/2024
CENTRO DE CUSTO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

LOCAÇÃO DE AMBULANCIA

PERIODO: 01/05/2024 A 31/05/2024

Vencimento: 06/07/2024

Dados para depósito:
BANCO SANTANDER
Agência: 3097
Conta: 130084012
A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA



ATIVIDADE 4.21 - INCIDÊNCIA DO ISSQN NO MUNICÍPIO DO PRESTADOR CONFORME (ANEXO II-A), TABELA I TRAZIDA PELA LEI N° 3800/03, COM ALTERAÇÕES DE ALÍQUOTAS DADAS PELA LEI N° 3.847/04. LEI COMPLEMENTAR N° 064/09 E 94/10.

IRRF 4,8% CONFORME DECRETO DO MUNICÍPIO
CSRF: 4,65% sendo 0,65% PIS, 3% COFINS e 1% CSLL

Código do Serviço / Atividade

4.21 / 862160100 - uti móvel

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	1.274,00	COFINS (R\$)	5.880,00	IR (R\$)	9.408,00	INSS (R\$)		CSLL (R\$)	1.960,00
-----------	----------	--------------	----------	----------	----------	------------	--	------------	----------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	196.000,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	196.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	18.522,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	196.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não		ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	177.478,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	3.920,00
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
3983



Data e Hora da Emissão	02/07/2024 09:10:01	Competência	1/7/2024	Código de Verificação	NAUR7S0RD
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	3977	Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

	Razão Social/Nome	A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
	Nome Fantasia	CMD SAUDE				
	CNPJ/CPF	12.532.358/0001-44	Inscrição Municipal	72104087	Município	CONTAGEM - MG
	Endereço e CEP	AVENI AV. FRANCISCO FIRMO DE MATOS ,46 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32265-470				
	Complemento		Telefone	(31)3868-2058	e-mail	juridico@realsistema.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA				
CNPJ/CPF	46.522.983/0001-27	Inscrição Municipal		Município	SANTANA DE PARNAIBA - SP
Endereço e CEP	ESTRADA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES ,1283 - SÍTIO DO MORRO CEP: 06517-520				
Complemento		Telefone		e-mail	FINANCAS@SANTANADEPARNAIBA.SP.GOV.BR

Discriminação do Serviço

CONTRATO N° 023/2024
CENTRO DE CUSTO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

LOCAÇÃO DE AMBULANCIA

PERIODO: 01/06/2024 A 30/06/2024

Vencimento: 31/07/2024

Dados para depósito:
BANCO SANTANDER
Agência: 3097
Conta: 130084012
A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA



ATIVIDADE 4.21 - INCIDÊNCIA DO ISSQN NO MUNICÍPIO DO PRESTADOR CONFORME (ANEXO II-A), TABELA I TRAZIDA PELA LEI N° 3800/03, COM ALTERAÇÕES DE ALÍQUOTAS DADAS PELA LEI N° 3.847/04. LEI COMPLEMENTAR N° 064/09 E 94/10. IRRF 4,8% CONFORME DECRETO DO MUNICÍPIO

Código do Serviço / Atividade

4.21 / 862160100 - uti móvel

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)	9.408,00	INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	----------	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	196.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	196.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	9.408,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	196.000,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	186.592,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	3.920,00	
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
3984



Data e Hora da Emissão	02/07/2024 09:24:04	Competência	2/7/2024	Código de Verificação	MUCVJY97L
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

	Razão Social/Nome	A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
	Nome Fantasia	CMD SAUDE				
	CNPJ/CPF	12.532.358/0001-44	Inscrição Municipal	72104087	Município	CONTAGEM - MG
	Endereço e CEP	AVENI AV. FRANCISCO FIRMO DE MATOS ,46 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32265-470				
	Complemento		Telefone	(31)3868-2058	e-mail	juridico@realsistema.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA				
CNPJ/CPF	46.522.983/0001-27	Inscrição Municipal		Município	SANTANA DE PARNAIBA - SP
Endereço e CEP	ESTRADA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES ,1283 - SÍTIO DO MORRO CEP: 06517-520				
Complemento		Telefone		e-mail	FINANCAS@SANTANADEPARNAIBA.SP.GOV.BR

Discriminação do Serviço

CONTRATO N° 023/2024
CENTRO DE CUSTO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento - SMMAP

LOCAÇÃO DE CASTRA MOVEL
PERIODO: 03/06/2024 A 30/06/2024

Vencimento: 31/07/2024

Dados para depósito:
BANCO SANTANDER
Agência: 3097
Conta: 130084012
A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA



ATIVIDADE 4.21 - INCIDÊNCIA DO ISSQN NO MUNICÍPIO DO PRESTADOR CONFORME (ANEXO II-A), TABELA I TRAZIDA PELA LEI N° 3800/03, COM ALTERAÇÕES DE ALÍQUOTAS DADAS PELA LEI N° 3.847/04, LEI COMPLEMENTAR N° 064/09 E 94/10, IRRF 4,8% CONFORME DECRETO DO MUNICÍPIO

Código do Serviço / Atividade

4.21 / 862160200 - serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)	812,15	INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--------	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	16.919,77	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	16.919,77
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	812,15	0-Nenhum		Base de Cálculo	16.919,77
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não		ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	16.107,62	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	338,40
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e	Número da NFS-e 4098	
--	---	--------------------------------	--

Data e Hora da Emissão	02/08/2024 14:20:54	Competência	2/8/2024	Código de Verificação	008SDF729
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

	Razão Social/Nome	A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
	Nome Fantasia	CMD SAUDE				
	CNPJ/CPF	12.532.358/0001-44	Inscrição Municipal	72104087	Município	CONTAGEM - MG
	Endereço e CEP	AVENI AV. FRANCISCO FIRMO DE MATOS ,46 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32265-470				
	Complemento		Telefone	(31)3868-2058	e-mail	juridico@realsistema.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA				
CNPJ/CPF	46.522.983/0001-27	Inscrição Municipal		Município	SANTANA DE PARNAIBA - SP
Endereço e CEP	ESTRADA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES ,1283 - SÍTIO DO MORRO CEP: 06517-520				
Complemento		Telefone		e-mail	FINANCAS@SANTANADEPARNAIBA.SP.GOV.BR

Discriminação do Serviço

CONTRATO N° 023/2024
CENTRO DE CUSTO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

LOCAÇÃO DE AMBULANCIA

PERIODO: 01/07/2024 A 31/07/2024

Vencimento: 01/09/2024

Dados para depósito:
BANCO SANTANDER
Agência: 3097
Conta: 130084012
A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA



ATIVIDADE 4.21 - INCIDÊNCIA DO ISSQN NO MUNICIPIO DO PRESTADOR CONFORME (ANEXO II-A), TABELA I TRAZIDA PELA LEI N° 3800/03, COM ALTERAÇÕES DE ALÍQUOTAS DADAS PELA LEI N° 3.847/04, LEI COMPLEMENTAR N° 064/09 E 94/10, IRRF 4,8% CONFORME DECRETO DO MUNICIPIO

Código do Serviço / Atividade

4.21 / 862160100 - uti móvel

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)	9.224,00	INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	----------	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	192.166,67	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	192.166,67
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	9.224,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	192.166,67
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não		ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	182.942,67	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	3.843,33
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 4099	
	Data e Hora da Emissão	02/08/2024 14:24:32	Competência	2/8/2024	Código de Verificação
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço						
	Razão Social/Nome	A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
	Nome Fantasia	CMD SAUDE				
	CNPJ/CPF	12.532.358/0001-44	Inscrição Municipal	72104087	Município	CONTAGEM - MG
	Endereço e CEP	AVENI AV. FRANCISCO FIRMO DE MATOS ,46 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32265-470				
	Complemento		Telefone	(31)3868-2058	e-mail	juridico@realsistema.com.br

Tomador de Serviço					
Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA				
CNPJ/CPF	46.522.983/0001-27	Inscrição Municipal		Município	SANTANA DE PARNAIBA - SP
Endereço e CEP	ESTRADA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES , 1283 - SÍTIO DO MORRO CEP: 06517-520				
Complemento		Telefone		e-mail	FINANCAS@SANTANADEPARNAIBA.SP.GOV.BR

Discriminação do Serviço					
CONTRATO N° 023/2024 CENTRO DE CUSTO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento - SMMAP					
LOCAÇÃO DE CASTRA MOVEL PERÍODO: 01/07/2024 A 31/07/2024					
Vencimento: 01/09/2024					
Dados para depósito: BANCO SANTANDER Agência: 3097 Conta: 130084012 A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
ATIVIDADE 4.21 - INCIDÊNCIA DO ISSQN NO MUNICÍPIO DO PRESTADOR CONFORME (ANEXO II-A), TABELA I TRAZIDA PELA LEI N° 3800/03, COM ALTERAÇÕES DE ALÍQUOTAS DADAS PELA LEI N° 3.847/04. LEI COMPLEMENTAR N° 064/09 E 94/10. IRRF 4,8% CONFORME DECRETO					



Código do Serviço / Atividade					
4.21 / 862160200 - serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel					

Detalhamento Específico da Construção Civil					
Código da Obra		Código ART			

Tributos Federais									
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)	870,16	INSS (R\$)		CSLL (R\$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	18.128,33	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	18.128,33
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	870,16	0-Nenhum		Base de Cálculo	18.128,33
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não		ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	17.258,17	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	362,57
		2-Não			

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
4150



Data e Hora da Emissão	12/08/2024 14:30:29	Competência	12/8/2024	Código de Verificação	S1F77PZ4Y
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

	Razão Social/Nome	A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
	Nome Fantasia	CMD SAUDE				
	CNPJ/CPF	12.532.358/0001-44	Inscrição Municipal	72104087	Município	CONTAGEM - MG
	Endereço e CEP	AVENI AV. FRANCISCO FIRMO DE MATOS ,46 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32265-470				
	Complemento		Telefone	(31)3868-2058	e-mail	juridico@realsistema.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CNPJ/CPF	11.084.263/0001-42	Inscrição Municipal		Município	PONTA PORA - MS
Endereço e CEP	RUA GUIA LOPES ,663 - CENTRO CEP: 79904-654				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

LOCAÇÃO DE AMBULANCIA TIPO "D"

Período: 01/07/2024 À 31/07/2024

VENCIMENTO
11/09/2024

Pedido de Empenho/No 00112/24
Empenho/No 1596
Autorização de Compras/No 01136/24

Dados Bancarios:
Caixa Econômica Federal - 104:
AG 2277 CC 0875-0
RETENÇÃO IR 4,8 CONFORME DECRETO



Código do Serviço / Atividade

4.21 / 862160200 - serviços móveis de atendimento a urgências. exceto por uti móvel

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)	1.793,28	INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	----------	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	37.360,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	37.360,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	1.793,28	0-Nenhum	Base de Cálculo	37.360,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	35.566,72	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISSQN R\$	747,20	
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
4176



Data e Hora da Emissão	22/08/2024 15:20:26	Competência	22/8/2024	Código de Verificação	4A6ZXSJ56
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

	Razão Social/Nome	A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
	Nome Fantasia	CMD SAUDE				
	CNPJ/CPF	12.532.358/0001-44	Inscrição Municipal	72104087	Município	CONTAGEM - MG
	Endereço e CEP	AVENI AV. FRANCISCO FIRMO DE MATOS, 46 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32265-470				
	Complemento		Telefone	(31)3868-2058	e-mail	juridico@realsistema.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	Fundo Municipal de Saúde				
CNPJ/CPF	11.891.451/0001-82	Inscrição Municipal		Município	JARDIM - MS
Endereço e CEP	CORONEL JUVENCIO, 547 - Jardim CEP: 79240-000				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

LOCAÇÃO DE AMBULANCIA

Período: 24/07/2024 À 23/08/2024

Pedido de empenho: 01127/24

Empenho/n 794

Autorização de compras: 01330/24

Data de emissão: 22/08/2024

Conta para depósito:

BRADESCO

Agência 6930-2

Conta Corrente 8420-4

A&G SERVICOS MEDICOS LTDA



ATIVIDADE 4.21 - INCIDÊNCIA DO ISSQN NO MUNICÍPIO DO PRESTADOR CONFORME (ANEXO II-A), TABELA I TRAZIDA PELA LEI N° 3800/03, COM ALTERAÇÕES DE ALIQUOTAS DADAS PELA LEI N° 3.847/04, LEI COMPLEMENTAR N° 064/09 E 94/10. IR 4,8% CONFORME DECRETO DE MARÇO DE 2023
RETENÇÃO DE 4,8% DO IRRF

Código do Serviço / Atividade

4.21 / 862160200 - serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)	1.194,00	INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	----------	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	24.875,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	24.875,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	1.194,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	24.875,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	23.681,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISSQN R\$	497,50	
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



Modalidade: Pregão Eletrônico N° 024/2024

Tipo: Menor preço unitário.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

JUNTADA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo administrativo n° 2024.02.23.0071/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de HABILITAÇÃO JURIDICA apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão – MA, em 21 de Agosto de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA

FILIAÇÃO
 WILSON ALVES PAIVA E GRILENE DA SILVA PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO: 22/08/1984
 NATURALIDADE: SANTA RITA - MA
 OBSERVAÇÃO:

DATA DE EMISSÃO: 04/08/1988
 SSP/MA

Ingen. Sônia de Alencar Alves
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPT: 00804470305 UAI: 04207724201-7 P-455 VIA-02
 REGISTRO GERAL: 04207724201-7 DATA DE EMISSÃO: 24/03/2020
 REGISTRO CIVIL: MASC. N. 19033 FLS. 287 LIV. 88 SANTA RITA MA 2 OFC

T. ELEITORAL / ZONA / REG: CTPS / SERIE / US: 00090 / 00004 / MA
 NBR / PIS / PASSER: IDENTIDADE DE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH: CNS

MAIB04901023

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.727.206/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2022
NOME EMPRESARIAL N F P PAIVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 4	NÚMERO 14	COMPLEMENTO QUADRA10
CEP 65.150-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE FERREIRA	MUNICÍPIO ROSARIO
UF MA		TELEFONE (98) 9105-1124
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFPPAIVASERVICOS@OUTLOOK.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/07/2024 às 10:10:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.727.206/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2022
NOME EMPRESARIAL N F P PAIVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 4	NÚMERO 14	COMPLEMENTO QUADRA10
CEP 65.150-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE FERREIRA	MUNICÍPIO ROSARIO
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFPPAIVASERVICOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 9105-1124	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/07/2024 às 10:10:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.727.206/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2022
NOME EMPRESARIAL N F P PAIVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 4	NÚMERO 14	COMPLEMENTO QUADRA10
CEP 65.150-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE FERREIRA	MUNICÍPIO ROSARIO
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFPPAIVASERVICOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 9105-1124	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/07/2024** às **10:10:26** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ:

47.727.206/0001-81

NOME EMPRESARIAL:

N F P PAIVA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL CNPJ NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 26/08/1994, nº do CPF 608.044.763-06, residente e domiciliada na cidade de Rosário - MA, na RUA 4, nº 10, QUADRA 14, JOSÉ FERREIRA, CEP: 65150-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial o seu **CNPJ NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 0,00 (zero) em moeda corrente do País, e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s):

1) locação, pertencente a NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA, CPF: 608.044.763-06, integralizado pelo valor contábil de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Rua 4, nº 10, QUADRA 14, José Ferreira, Rosário - MA, CEP: 65150000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TAIS COMO DIGITALIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E VENDAS DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de NA SEDE DA EMPRESA FUNCIONA APENAS COMO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CNAE Nº 6201-5/02 - Web design

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 26/08/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
CNPJ NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA



CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Rosário - MA, 26 de agosto de 2022

NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CNPJ NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60804476306	NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2022 09:55 SOB Nº 21102447125.
PROTOCOLO: 221062327 DE 26/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211276673. CNPJ DA SEDE: 47727206000181.
NIRE: 21102447125. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.
47.727.206 NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br




Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

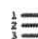
Protocolo:

 221062327


Data do Protocolo:

 26/08/2022

Número de Registro:

 21102447125

Arquivamento:

 21102447125

Empresa:

 N F P PAIVA

Documento(s):

 [Requerimento do Empresário](#)

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 47.727.206/0001-81

N F P PAIVA

NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Rosário – MA, nascido em 26.08/1994, EMPRESÁRIO, número do documento 608.044.763-06, residente e domiciliado no(a): RUA 4 10, JOSÉ FERREIRA, QUADRA 14., Rosário - MA, CEP 65150-000, na qualidade de titular da **N F P PAIVA**, com sede na RUA 4, Nº 14, QUADRA 10, JOSÉ FERREIRA, CEP 65150-000, Rosário - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 47.727.206/0001-81, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio de revenda de material em geral, gênero alimentício, limpeza, expediente, informática, elétrico, hidráulico, móveis, eletrônicos e outros serviços de escritório em geral, serviços gráficos, digitalização, publicidade, contabilidade, controle e serviços voltados a órgãos públicos em geral.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): NA SEDE DA EMPRESA FUNCIONA APENAS COMO ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E DEPOSITO SEM ATENDIMENTO AO PUBLICO.

E exercerá as seguintes atividades:

- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6201-5/02 - Web design
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Rosário - MA, 11 de Julho de 2024

NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA
Empresário Individual





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa N F P PAIVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60804476306	NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2024 08:23 SOB Nº 20240931246.
PROTOCOLO: 240931246 DE 11/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409859241. CNPJ DA SEDE: 47727206000181.
NIRE: 21102447125. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2024.
N F P PAIVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240931246

Data do Protocolo:

 11/07/2024

Número de Registro:

 21102447125

Arquivamento:

 20240931246

Empresa:

 N F P PAIVA

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Desenvolvido

Outros contatos

Contato (98) 2106-8500 -





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

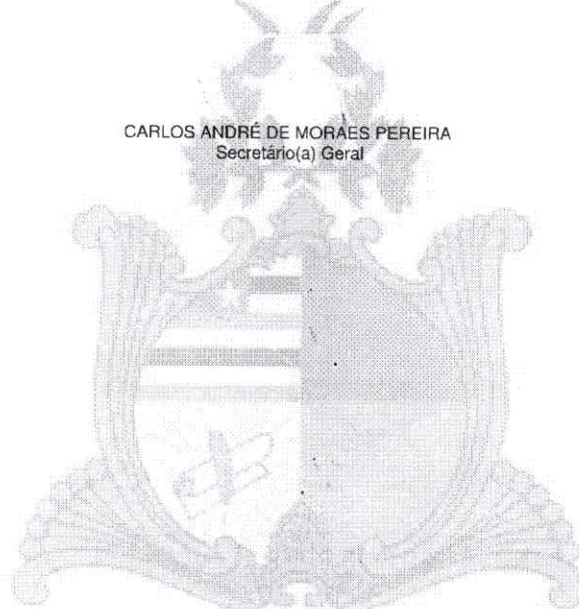
Certificamos que N F P PAIVA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403529460	
NIRE 21102447125 CNPJ 47.727.206/0001-81		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua 4, Nº 14, QUADRA10, JOSE FERREIRA - Rosário/MA - CEP 65150-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230079091	18/01/2023	BALANCO
002	20221239804	05/12/2022 ✓	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221239804	05/12/2022 ✓	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20221195440	21/10/2022	BALANCO
080	20221062327	26/08/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102447125	26/08/2022 ✓	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/07/2024, às 15:57:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JHRNGFC1.



MAC2403529460

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

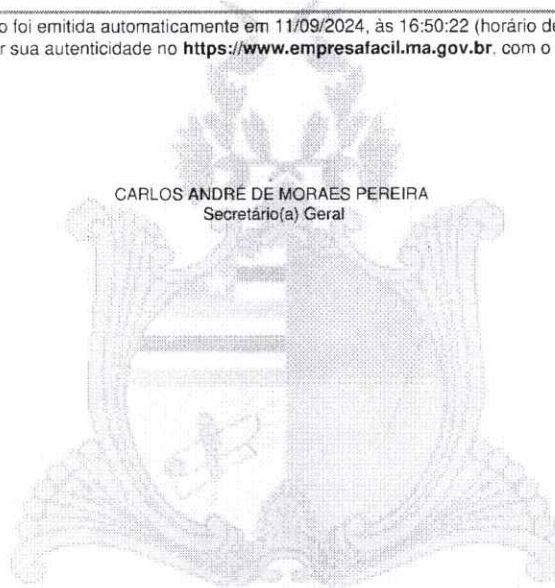
Certificamos que N F P PAIVA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403622644	
NIRE 21102447125 CNPJ 47.727.206/0001-81		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua 4, Nº 14, QUADRA10, JOSE FERREIRA - Rosário/MA - CEP 65150-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20240940806 20240931246	15/07/2024 12/07/2024	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20230079091 20221239804	18/01/2023 05/12/2022	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221239804	05/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20221195440	21/10/2022	BALANCO
080	20221062327	26/08/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102447125	26/08/2022	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/09/2024, às 16:50:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OS10NZV9.



MAC2403622644

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE 21102447125 CNPJ 47.727.206/0001-81		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua 4, Nº 14, QUADRA10, JOSE FERREIRA - Rosário/MA - CEP 65150-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240940806	15/07/2024	BALANCO
002	20240931246	12/07/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230079091	18/01/2023	BALANCO
002	20221239804	05/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221239804	05/12/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20221195440	21/10/2022	BALANCO
080	20221062327	26/08/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102447125	26/08/2022	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/09/2024, às 16:50:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OS10NZV9.



MAC2403622644

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
 47.727.206 NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA
CNPJ: 47.727.206/0001-81



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo: NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 26/08/1994, nº do CPF 608.044.763-06, residente e domiciliada na cidade de Rosário - MA, na RUA 4, nº 10, QUADRA 14; JOSÉ FERREIRA, CEP: 65150-000. Titular da empresa individual 47.727.206 NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA, com registro em 26/08/2022, na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE: 21102447125, pessoa jurídica com sede à RUA 4, nº 10, QUADRA 14, José Ferreira, CEP: 65150-000, Município de Rosário - MA, sob o CNPJ de nº 47.727.206/0001-81.

Resolve alterar de empresário individual para sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual passará a adotar como nome empresarial para **N F P PAIVA**

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual passará a ter sua sede no seguinte endereço: Rua 4, nº 14, QUADRA 10,, José Ferreira, Rosário - MA, CEP: 65150-000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de tecnologia da informação tais como digitalização, locação de equipamentos de informática e vendas de materiais de informática em geral e mercadorias (REVENDA) em geral.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida (s) a(s) atividade(s) **NA SEDE DA EMPRESA FUNCIONA APENAS COMO ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E DEPOSITO SEM ATENDIMENTO AO PUBLICO.**

E exercerá as seguintes atividades:

Exerce Atividade no Local:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

NÃO

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Exerce Atividade no Local:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

NÃO

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

NÃO

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

NÃO

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

NÃO

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Exerce Atividade no Local:**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

NÃO	4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
NÃO	4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
NÃO	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
NÃO	6201-5/02 - Web design
NÃO	6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
NÃO	6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
NÃO	6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
NÃO	8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
NÃO	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em 26/08/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006) E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Rosário - 01 de dezembro de 2022,

Nayara Fernanda Pereira Paiva

Titular

CPF: 608.044.763-06

RG: 042077242011-7



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa N F P PAIVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60804476306	NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2022 12:03 SOB Nº 20221239804.
PROTOCOLO: 221239804 DE 05/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215573427. CNPJ DA SEDE: 47727206000181.
NIRE: 21102447125. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2022.
N F P PAIVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 221239804

Data do Protocolo:

 05/12/2022

Número de Registro:

 21102447125

Arquivamento:

 20221239804

Empresa:

 N F P PAIVA

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: [illegible]

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-2450

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N F P PAIVA			Protocolo: MAC2403529430
NIRE : 21102447125 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102447125	CNPJ 47.727.206/0001-81	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/08/2022	Início de Atividade 26/08/2022
Endereço Completo Rua 4, Nº 14, QUADRA10, JOSE FERREIRA-Rosário/MA- CEP65150-000			
Objeto NA SEDE DA EMPRESA FUNCIONA APENAS COMO ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E DEPOSITO SEM ATENDIMENTO AO PUBLICO.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 18/01/2023	Número 20230079091	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status xxxxx
Nome do Empresário: NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA			
Identidade: 0420772420117		CPF: 608.044.763-06	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em -11/07/2024, às 15:57:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **X7JN9DAP**.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

INSC. ESTADUAL: 12.770.831-6
 RAZÃO SOCIAL: N F P PAIVA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 12/07/2024



SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 47.727.206/0001-81 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: N F P PAIVA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21102447125 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 26/08/2022 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 AGÊNCIA REGIONAL: 43 - AGÊNCIA DE ROSARIO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 ÁREA UTILIZADA: 54
 CORREIO ELETRÔNICO: NFPPAIVASERVICOS@OUTLOOK.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65150-000 ENDEREÇO RUA 4 NÚMERO: 14
 COMPLEMENTO: QUADRA10 BAIRRO: JOSE FERREIRA
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: ROSARIO FAX: --
 TELEFONE: (98)9910-51124
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO RUA 4 NÚMERO: 14
 COMPLEMENTO: QUADRA10 BAIRRO: JOSE FERREIRA
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: ROSARIO FAX: --
 TELEFONE: (98)9910-51124
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
5	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
6	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
7	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
8	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
9	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
10	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
11	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
12	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
13	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
14	4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
15	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
16	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
17	4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
18	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
19	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
20	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
21	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
22	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
23	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
24	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
25	6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
26	6201502	WEB DESIGN

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60804476306

DATA: 12/07/2024

HORA: 10:21



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
28	6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
29	6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
30	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
31	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
32	6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
33	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
34	7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
35	7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
36	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
37	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
38	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
39	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
40	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
41	8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
42	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
43	1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
44	1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1349297305	MATEUS SILVA MARQUES	3 - CONTADOR
60804476306	NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	26/08/2022	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127708316

Nome / Razão Social: N F P PAIVA

CNPJ: 47.727.206/0001-81

Endereço: RUA 4, JOSE FERREIRA CEP: 65150000 no município de Rosário/

Atividade Principal: 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Atividade(s) Secundária(s) 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 6201-5/02 - Web design, 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 6920-6/01 - Atividades de contabilidade, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

São Luis, sexta, 12 de julho de 2024

Código de Autenticidade: **JFIEAYLX**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N F P PAIVA
CNPJ: 47.727.206/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:28 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **A68D.1C71.FG2C.CFEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 47.727.206/0001-81

Código de Controle: A68D.1C71.FG2C.CFEC

Data da Emissão: 03/06/2024

Hora da Emissão: 13:21:28

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.727.206/0001-81
Razão Social: 47 727 206 NAYARA FERNANDA PER
Endereço: RUA 4 QUADRA 14 CASA 10 / JOSE FERREIRA / ROSARIO / MA / 65150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2024 a 08/08/2024**Certificação Número:** 2024071011545877080605

Informação obtida em 12/07/2024 10:27:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.727.206/0001-81
Razão Social: 47 727 206 NAYARA FERNANDA PER
Endereço: RUA 4 QUADRA 14 CASA 10 / JOSE FERREIRA / ROSARIO / MA / 65150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS:

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081803215877080601

Informação obtida em 02/09/2024 20:47:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 47.727.206/0001-81

Razão social: 47 727 206 NAYARA FERNANDA PER

Resultado da consulta em 04/09/2024 15:01:36

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 47.727.206/0001-81

Razão social: 47 727 206 NAYARA FERNANDA PER

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081803215877080601
09/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072921575877080658
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071011545877080605
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062111035877080619
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060203295877080601
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051407325877080658
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042508540678807880
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519484658987760
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702591505566614
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720503391993772
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020820494235346655
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012003593224964948
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102434546784205
03/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321514191521600
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406565344336894
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110503283308834929
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101706050898060060
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807521256679794
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902574843401256
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082200065868504110
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080207205286925939
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071322482541065904
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062405123459786145
03/06/2023	03/06/2023 a 02/07/2023	2023060301115856171811
15/05/2023	15/05/2023 a 13/06/2023	2023051500541909351450
26/04/2023	26/04/2023 a 25/05/2023	2023042601103875616750
07/04/2023	07/04/2023 a 06/05/2023	2023040701100176724026
19/03/2023	19/03/2023 a 17/04/2023	2023031902260647355312
28/02/2023	28/02/2023 a 29/03/2023	2023022801143644150243

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/02/2023	09/02/2023 a 10/03/2023	2023020901302891360027
21/01/2023	21/01/2023 a 19/02/2023	2023012101130610653421
02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023	2023010200511440599474
14/12/2022	14/12/2022 a 12/01/2023	2022121401102741673065
25/11/2022	25/11/2022 a 24/12/2022	2022112501092367306295
06/11/2022	06/11/2022 a 05/12/2022	2022110603073118694243
18/10/2022	18/10/2022 a 16/11/2022	2022101801045756710288
29/09/2022	29/09/2022 a 28/10/2022	2022092901143518150409



Resultado da consulta em 04/09/2024 15:01:36

Voltar



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Rosário



CERTJUDGRA-VNR - 432024
Código de validação: A2034A964B

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada e de acordo com que me faculta a Lei, que dando busca nos Sistemas, desta Comarca, nele constatei **NÃO EXISTIR** tramitando **Ações de Falência ou Recuperação Judicial contra: N F P PAIVA**, inscrita no CNPJ. Sob o nº 47.727.206/0001-81, estabelecida na Rua 04, nº 14, Qd. 10, José Ferreira, Rosário/MA. **CERTIFICO que esta certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias e**, finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de Rosário/MA. referido é verdade e dou fé. Dado e passado a presente nesta cidade e Comarca de Rosário, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, (Tânia Lourdes da Silva Cruz), Secretária Judicial Substituta, Mat: 1801125, fiz digitar, subscrevo e assino.

TÂNIA LOURDES DA SILVA CRUZ
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Rosário
Matrícula 180125

Documento assinado. ROSÁRIO, 04/07/2024 17:21 (TÂNIA LOURDES DA SILVA CRUZ)



CERTJUDGRA-VNR - 432024 / Código: A2034A964B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE ROSÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL

**Nº ALVARÁ
1037 / 2024**

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

CMC / Nome Fantasia: **1102307 / N F P PAIVA**

Razão Social: **N F P PAIVA**

CPF / CNPJ: **47.727.206/0001-81**

Endereço: **RUA RUA 4, QUADRA 14, 10 JOSÉ FERREIRA LIMA CEP: 65150000**

Observações: ****CONVERSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA** PRESTADOR DE SERVIÇO CÓD.**

PERSONA ORIGINAL: 100127357 CÓD. EMISSOR NF ORIGINAL: 001674316 TELEFONE: 98991051124



CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL

7733100 - 7733-1/00 **ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

106 - 6204-0/00 **ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA.**

108 - 6311-9/00 **TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET**

4635401 - 4635-4/01 **COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL**

4649408 - 4649-4/08 **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR**

4691500 - 4691-5/00 **COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

4751202 - 4751-2/02 **RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

6209100 - 6209-1/00 **SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

8219999 - 8219-9/99 **PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

9609306 - 6201-5/02 **WEB DESIGN**

9609369 - 4647-8/01 **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA**

9609436 - 9511-8/00 **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS**

PERIFÉRICOS

9609646 - 4651-6/01 **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

9609691 - 4651-6/02 **COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA**

**Data de Abertura
26/08/2022**

**Data de Emissão
12/07/2024**

**Vencimento
31/12/2024**

EMISSÃO DE ALVARÁ ATRAVÉS DA INTERNET



ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO ATRAVÉS DA INTERNET E DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N F P PAIVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.727.206/0001-81

Certidão nº: 48664977/2024

Expedição: 12/07/2024, às 10:28:37

Validade: 08/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N F P PAIVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.727.206/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

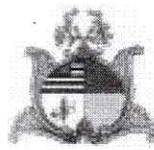
O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 251474/24

Data da

05/07/2024 13:14:25

Inscrição Estadual: 127708316

CPF/CNPJ: 47727206000181

Razão Social: N F P PAIVA

Endereço: RUA 4, 14 QUADRA10 CEP: 65150000 - JOSE FERREIRA

Telefone: (98)991051124

Município: ROSARIO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	359096048	05/07/2024	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	359096049	05/07/2024	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	359096053	05/07/2024	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	359096054	05/07/2024	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	359096057	05/07/2024	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	359096058	05/07/2024	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	359096060	05/07/2024	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/07/2024 13:14:25



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 251474/24
Data de Validade: 03/10/2024
Data de Emissão: 05/07/2024 13:14:25
Inscrição Estadual: 127708316
CPF/CNPJ: 47727206000181
Razão Social: N F P PAIVA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054657/24

Data da

05/07/2024 13:18:00

Inscrição Estadual: 127708316

CPF/CNPJ:47727206000181

Razão Social: N F P PAIVA

Endereço: RUA 4, 14 QUADRA10 CEP: 65150000 - JOSE FERREIRA

Telefone: (98)991051124

Município: ROSARIO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substânciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/07/2024 13:18:00



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 054657/24

Data de Validade: 03/10/2024

Data de Emissão: 05/07/2024 13:18:00

Inscrição Estadual: 127708316

CPF/CNPJ: 47727206000181

Razão Social: N F P PAIVA



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



CERTJUDGRA-VNR - 872024
Código de validação: 7550F0C051

Número da guia: 24056001001908.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada e de acordo com que me faculta a Lei, que dando busca nos Sistemas, desta Comarca, nele constatei **NÃO EXISTIR** tramitando **Ações de Falência ou Recuperação Judicial contra: N F P PAIVA**, inscrita no CNPJ. Sob o nº 47.727.206/0001-81, estabelecida na Rua 04, nº 14, Qd. 10, José Ferreira, Rosário/MA. **CERTIFICO que esta certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias e**, finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de Rosário/MA. referido é verdade e dou fé. Dado e passado a presente nesta cidade e Comarca de Rosário, Estado do Maranhão, aos 03 (três) dia do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, (Tânia Lourdes da Silva Cruz), Secretária Judicial Substituta, Mat: 1801125, fiz digitar, subscrevo e assino.

TÂNIA LOURDES DA SILVA CRUZ
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Rosário
Matrícula 180125

Documento assinado. ROSÁRIO, 03/09/2024 11:11 (TÂNIA LOURDES DA SILVA CRUZ)



Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDGRA-VNR - 872024: 7550F0C051).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDGRA-VNR - 872024

Código de Validação:

7550F0C051

Validar Documento

Beixar Original

Visualizar Original



Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
TÂNIA LOURDES DA SILVA CRUZ	03/09/2024 11:11	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDGRA-VNR 872024.](#)

Novo consulta



PREFEITURA DE ROSÁRIO
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº 0002146
--------------------------	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
7329	N F P PAIVA	47.727.206/0001-81

Endereço do Contribuinte			
ENDEREÇO		NÚMERO	
RUA RUA 4, QUADRA 14		10	
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65150000	ROSÁRIO - MA		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
60804476306	Nayara	LICITAÇÕES
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 12/07/2024	Data de Validade: 10/10/2024
------------------------------------	-------------------------------------

A prefeitura do Município de Rosário - MA, por intermédio da coordenação de receita, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site
<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site
<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

ROSÁRIO(MA), 12 de Julho de 2024





PREFEITURA DE ROSÁRIO
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA.
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA		Nº 0002146
--------------------------	--	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
7329	N F P PAIVA	47.727.206/0001-81

Endereço do Contribuinte			
ENDEREÇO	RUA RUA 4, QUADRA 14		NÚMERO
			10
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65150000	ROSÁRIO - MA		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
60804476306	Nayara	LICITAÇÕES
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 12/07/2024	Data de Validade: 10/10/2024
------------------------------------	-------------------------------------

A prefeitura do Município de Rosário - MA, por intermédio da coordenação de receita, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site
<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site
<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

ROSÁRIO(MA), 05 de Setembro de 2024





TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 26/08/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma N F P PAIVA, estabelecida no(a) R 4, nº 14, QUADRA 10, bairro JOSE FERREIRA, CEP 65150-000, cidade Rosário, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 47.727.206/0001-81 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102447125 por despacho de 26/08/2022.

Rosário-MA, 26 de Agosto de 2022

Nayara Fernanda
Pereira Paiva
Titular
CPF:60804476306

Mateus Silva Marques
Contador
CRC:MA-009947-8-O
CPF:01349297305

Livro Diário Nº. 1

Empresa: N F P PAIVA - CNPJ: 47.727.206/0001-81

Período: 26/08/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Endereço: R 4, N.º: 14, QUADRA 10; Bairro: JOSE FERREIRA, Cidade: Rosario, Estado: MA, CEP: 65150000.

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centr		
31/12/2022	3870542	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Estoque	15.000,00
31/12/2022	3870543	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Clientes	75.000,00
31/12/2022	3870544	3.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Mercadorias	25.000,00
31/12/2022	3870547	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Capital Social a Integralizar	100.000,00
31/12/2022	3870551	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Encerramento	75.000,00
31/12/2022	3870551	6.01	0001	001				Encerramento	25.000,00
31/12/2022	3870551	6.01	0001	001				Encerramento	50.000,00
31/12/2022	3870551				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Encerramento	50.000,00
31/12/2022	3870551				3.01.01.03.01.0001	0001	001	Encerramento	25.000,00
31/12/2022	3870551				6.01	0001	001	Encerramento	75.000,00
Totais do dia 31:									415.000,00
Totais do mês de Dezembro:									415.000,00



Balço Patrimonial

Empresa: N F P PAIVA - CNPJ: 47.727.206/0001-81

Período: 26/08/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 4, N.º: 14, QUADRA 10; Bairro: JOSE FERREIRA, Cidade: Rosario, Estado: MA, CEP: 65150000

NIRE: 21102447125 - Data: 26/08/2022

Fortes Contábil



Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	192.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	157.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	132.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	102.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	102.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	102.000,00 D
1.01.01.02	Bancos	30.000,00 D
1.01.01.02.01	Bancos Correntes	30.000,00 D
1.01.01.02.01.0001	Bancos	30.000,00 D
1.01.03	Clientes	25.000,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	25.000,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	25.000,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	25.000,00 D
1.01.15	Estoques	7.000,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	7.000,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	7.000,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	7.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	28.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	28.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	28.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	28.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	8.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.000,00 D
2	*** Passivo ***	192.000,00 C
2.01	Passivo Circulante	77.000,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	77.000,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	77.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	77.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	77.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	115.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	15.000,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	15.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	15.000,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	15.000,00 C

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2022

Nayara Fernanda
Pereira Paiva
Titular
CPF:60804476306

Mateus Silva Marques
Contador
CRC:MA-009947-8-O
CPF:01349297305

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício 2022

Empresa: N F P PAIVA - CNPJ: 47.727.206/0001-81

NIRE: 21102447125 - Data: 26/08/2022

Endereço: R 4, N.º: 14, QUADRA 10; Bairro: JOSE FERREIRA, Cidade: Rosario, Estado: MA, CEP: 65150000.

Página 4 de 6

Fortes Contábil



26/08/2022

Conta	Descrição	26/08/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	75.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	75.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	75.000,00
(=) 030	Receita Líquida	75.000,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	60.000,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	60.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	15.000,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	15.000,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	15.000,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	15.000,00

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2022

Nayara Fernanda
Pereira Paiva
Titular
CPF:60804476306

Mateus Silva Marques
Contador
CRC:MA-009947-8-O
CPF:01349297305

Fim



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 26/08/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma N F P PAIVA, estabelecida no(a) R 4, nº 14, QUADRA 10, bairro JOSE FERREIRA, CEP 65150-000, cidade Rosário, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 47.727.206/0001-81 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102447125 por despacho de 26/08/2022.

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2022

Nayara Fernanda
Pereira Paiva
Titular
CPF:60804476306

Mateus Silva Marques
Contador
CRC:MA-009947-8-O
CPF:01349297305



ASSINATURA ELETRÔNICA



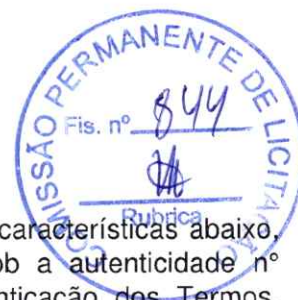
Certificamos que o ato da empresa N F P PAIVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES
60804476306	NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/01/2023 16:40 SOB N° 20230080189.
PROTOCOLO: 230080189 DE 18/01/2023. NIRE: 21102447125.
N F P PAIVA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/01/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12300733040 em 18/01/2023, protocolo 230080189. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	N F P PAIVA
Número de Registro:	21102447125
CNPJ:	47727206000181
Município:	Rosário

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	26/08/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES	MA009947-8-O
60804476306	NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/01/2023 16:41 SOB Nº 20230080189.
PROTOCOLO: 230080189 DE 18/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12300733040. NIRE: 21102447125.
N F P PAIVA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/01/2023
empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA


Protocolo:

 230080189

Data do Protocolo:

 04/09/2024

Número de Registro:

 21102447125

Empresa:

 N F P PAIVA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luis -
MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido por:



Balço Patrimonial

Empresa: N F P PAIVA - CNPJ: 47.727.206/0001-81

Período: 26/08/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 4, N.º: 14, QUADRA 10; Bairro: JOSE FERREIRA, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000.

NIRE: 21102447125 - Data: 26/08/2022



Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	192.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	157.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	132.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	102.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	102.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	102.000,00 D
1.01.01.02	Bancos	30.000,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	30.000,00 D
1.01.01.02.01.0001	Bancos	30.000,00 D
1.01.03	Cientes	25.000,00 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	25.000,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	25.000,00 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	25.000,00 D
1.01.15	Estoques	7.000,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	7.000,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	7.000,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	7.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	28.000,00 D
51.07.04	Imobilizado	28.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	28.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	28.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	8.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.000,00 D
2	*** Passivo ***	192.000,00 C
2.01	Passivo Circulante	77.000,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	77.000,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	77.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	77.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	77.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	115.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	15.000,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	15.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	15.000,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	15.000,00 C

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2022

Nayara Fernanda
Pereira Paiva
Titular
CPF:60804476306

Mateus Silva Marques
Contador
CRC:MA-009947-8-O
CPF:01349297305

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício 2022

Empresa: N F P PAIVA - CNPJ: 47.727.206/0001-81

NIRE: 21102447125 - Data: 26/08/2022

Endereço: R 4, N.º: 14, QUADRA 10; Bairro: JOSE FERREIRA, Cidade: Rosario, Estado: MA, CEP: 65150000.



26/08/2022

a

31/12/2022

Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	75.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	75.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	75.000,00
(=) 030	Receita Líquida	75.000,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	60.000,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	60.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	15.000,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	15.000,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	15.000,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	15.000,00

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2022

Nayara Fernanda
Pereira Paiva

Titular
CPF:60804476306

Mateus Silva Marques
Contador
CRC:MA-009947-8-O
CPF:01349297305

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: N F P PAIVA - CNPJ: 47.727.206/0001-81

NIRE: 21102447125 - Data: 26/08/2022

Endereço: R 4, N.º: 14, QUADRA 10; Bairro: JOSE FERREIRA, Cidade: Rosario, Estado: MA, CEP: 65150000

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
SG	Solvencia Geral 75.000,00 / 192.000,00 * 100 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	39,06
LC	Liquidez Corrente 157.000,00 / 7.000,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	22,42
LG	Liquidez Geral 157.000,00 / 7.000,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	2,26
ML	Margem Líquida (50.000,00 / 75.000,00) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	66,67
RA	Rentabilidade do Ativo (50.000,00 / 192.000,00) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	47,62

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2022

Nayara Fernanda
Pereira Paiva
Titular
CPF:60804476306

Mateus Silva Marques
Contador
CRC:MA-009947-8-O
CPF:01349297305



Empresa: N F P PAIVA - CNPJ: 47.727.206/0001-81

NIRE: 21102447125 - Data: 26/08/2022

Endereço: R 4, N.º: 14, QUADRA 10; Bairro: JOSE FERREIRA, Cidade: Rosario, Estado: MA, CEP: 65150000.



NOTAS EXPLICATIVAS

1- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

2- CLIENTES

Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, os valores a receber no exercício de 2022.

3- FORNECEDORES

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

4- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2022 e encargos, devidos em decorrência das operações da empresa.

5- OBRIGAÇÕES FISCAIS

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

6- OUTRAS OBRIGAÇÕES

Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

7- CAPITAL SUBSCRITO

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2022. Dessa forma, continua o valor de R\$ 100.000,00 e a posição societária segue inalterada.

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2022

Nayara Fernanda
Pereira Paiva

Titular
CPF:60804476306

Mateus Silva Marques
Contador

CPF:013.492.973-05
CRC - MA - 009947-8-O



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa N F P PAIVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES
60804476306	NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023 16:25 SOB Nº 20230079091.
PROTOCOLO: 230079091 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300731447. CNPJ DA SEDE: 47727206000181.
NIRE: 21102447125. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2022.
N F P PAIVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230079091

Data do Protocolo:

 18/01/2023

Número de Registro:

 21102447125

Arquivamento:

 20230079091

Empresa:

 N F P PAIVA

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: **FCI**

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450





TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma N F P PAIVA, estabelecida no(a) RUA 4, nº 14, QUADRA10, bairro JOSE FERREIRA, CEP 65150-000, cidade Rosário, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 47.727.206/0001-81 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102447125 por despacho de 26/08/2022.

Rosário-MA, 1 de Janeiro de 2023

Nayana Fernanda Pereira Paiva
Titular
CPF: 608.044.763-06

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05

Livro Diário Nº. 2

Empresa: N F P PAIVA - CNPJ: 47.727.206/0001-81

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA 4, Complemento: QUADRA10, N.º: 14, Bairro: JOSE FERREIRA, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000.



Folha: 2 de 7

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/01/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0198	001	3.01.01.01.01.0001	0198	001	Receita Da Venda De Mercadorias	15.000,00
Totais do dia 01:									15.000,00
10/01/2023	2	3.01.01.07.01.0068	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Assessoria Contábil	880,00
Totais do dia 10:									880,00
15/01/2023	1	3.01.01.07.01.0069	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Água	69,50
Totais do dia 15:									69,50
20/01/2023	1	2.01.01.01.01.0001	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Fornecedores	7.000,00
20/01/2023	2	3.01.01.07.01.0048	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Energia	122,80
Totais do dia 20:									7.122,80
Totais do mês de Janeiro:									23.072,30
10/02/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0198	001	3.01.01.01.01.0001	0198	001	Receita Da Venda De Mercadorias	20.500,00
10/02/2023	2	3.01.01.07.01.0068	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Assessoria Contábil	880,00
Totais do dia 10:									21.380,00
15/02/2023	1	3.01.01.07.01.0069	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Água	72,00
Totais do dia 15:									72,00
20/02/2023	1	2.01.01.01.01.0001	0198	001	1.01.01.01.01.0002	0198	001	Fornecedores	8.000,00
20/02/2023	2	3.01.01.07.01.0048	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Energia	124,00
Totais do dia 20:									8.124,00
Totais do mês de Fevereiro:									29.576,00
10/03/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0198	001	3.01.01.01.01.0001	0198	001	Receita Da Venda De Mercadorias	12.000,00
10/03/2023	2	3.01.01.07.01.0068	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Assessoria Contábil	880,00
Totais do dia 10:									12.880,00
15/03/2023	1	1.07.04.01.01.0001	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Imobilizado	22.500,00
15/03/2023	2	3.01.01.07.01.0069	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Água	74,50
Totais do dia 15:									22.574,50
20/03/2023	1	2.01.01.01.01.0001	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Fornecedores	2.500,00
20/03/2023	2	3.01.01.07.01.0069	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Água	121,80
Totais do dia 20:									2.621,80
31/03/2023	1	3.01.01.03.02.0052	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Despesas Trabalhistas	9.500,00
31/03/2023	2	1.01.01.01.01.0002	0198	001	1.07.00.01.01.0001	0198	001	Receita Da Venda De Mercadorias	5.000,00
Totais do dia 31:									14.500,00
Totais do mês de Março:									52.576,30
10/04/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0198	001	3.01.01.01.01.0001	0198	001	Receita Da Venda De Mercadorias	12.500,00
10/04/2023	2	3.01.01.07.01.0068	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Assessoria Contábil	880,00
Totais do dia 10:									13.380,00
15/04/2023	1	3.01.01.07.01.0069	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Água	78,00
Totais do dia 15:									78,00
20/04/2023	1	1.01.15.01.19.0001	0198	001	1.01.01.01.01.0002	0198	001	Fornecedores	23.000,00
20/04/2023	3	2.01.01.01.01.0001	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Fornecedores	23.000,00
20/04/2023	4	3.01.01.07.01.0069	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Água	128,60
Totais do dia 20:									46.128,60
Totais do mês de Abril:									59.586,60
10/05/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0198	001	3.01.01.01.01.0001	0198	001	Receita Da Venda De Mercadorias	24.000,00
10/05/2023	2	3.01.01.07.01.0068	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Assessoria Contábil	880,00
Totais do dia 10:									24.880,00
15/05/2023	1	3.01.01.07.01.0069	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Água	62,00
Totais do dia 15:									62,00
20/05/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Energia	126,80
Totais do dia 20:									126,80
Totais do mês de Maio:									25.068,80
10/06/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0198	001	3.01.01.01.01.0001	0198	001	Receita Da Venda De Mercadorias	14.500,00
10/06/2023	2	3.01.01.07.01.0068	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Assessoria Contábil	880,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: N F P PAIVA - CNPJ: 47.727.206/0001-81

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA 4, Complemento: QUADRA10, N.º: 14, Bairro: JOSE FERREIRA, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000.

Folha: 3 de 7

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
Totais do dia 10:									15.380,00
15/06/2023	1	1.07.04.01.01.0002	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Imobilizado	16.000,00
15/06/2023	2	3.01.01.07.01.0069	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Água	68,50
Totais do dia 15:									16.068,50
20/06/2023	2	3.01.01.07.01.0048	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Energia	127,40
Totais do dia 20:									127,40
30/06/2023	1	3.01.01.07.01.0069	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Despesas Operacionais	4.000,00
Totais do dia 30:									4.000,00
Totais do mês de Junho:									35.575,90
10/07/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0198	001	3.01.01.01.01.0001	0198	001	Receita Da Venda De Mercadorias	15.000,00
10/07/2023	2	3.01.01.07.01.0068	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Assessoria Contábil	880,00
Totais do dia 10:									15.880,00
15/07/2023	1	3.01.01.07.01.0069	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Água	74,00
Totais do dia 15:									74,00
20/07/2023	1	2.01.01.01.01.0001	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Fornecedores	6.500,00
07/2023	2	3.01.01.07.01.0048	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Energia	128,80
Totais do dia 20:									6.628,80
Totais do mês de Julho:									22.582,80
10/08/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0198	001	3.01.01.01.01.0001	0198	001	Receita Da Venda De Mercadorias	15.500,00
10/08/2023	2	3.01.01.07.01.0068	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Assessoria Contábil	880,00
Totais do dia 10:									16.380,00
15/08/2023	1	3.01.01.07.01.0069	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Água	82,50
Totais do dia 15:									82,50
20/08/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Energia	129,20
Totais do dia 20:									129,20
Totais do mês de Agosto:									16.591,70
10/09/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0198	001	3.01.01.01.01.0001	0198	001	Receita Da Venda De Mercadorias	16.000,00
10/09/2023	2	3.01.01.07.01.0068	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Assessoria Contábil	880,00
Totais do dia 10:									16.880,00
15/09/2023	2	3.01.01.07.01.0069	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Água	84,00
Totais do dia 15:									84,00
20/09/2023	1	2.01.01.01.01.0001	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Fornecedores	8.500,00
20/09/2023	2	3.01.01.07.01.0048	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Energia	132,50
Totais do dia 20:									8.632,50
09/2023	1	3.01.01.07.01.0038	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Despesas Administrativas	3.500,00
Totais do dia 30:									3.500,00
Totais do mês de Setembro:									29.096,50
10/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0198	001	3.01.01.01.01.0001	0198	001	Receita Da Venda De Mercadorias	16.500,00
10/10/2023	2	3.01.01.07.01.0068	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Assessoria Contábil	880,00
Totais do dia 10:									17.380,00
15/10/2023	1	3.01.01.07.01.0069	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Água	72,50
Totais do dia 15:									72,50
20/10/2023	1	2.01.01.01.01.0001	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Fornecedores	1.500,00
20/10/2023	2	3.01.01.07.01.0048	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Energia	130,40
Totais do dia 20:									1.630,40
Totais do mês de Outubro:									19.082,90
10/11/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0198	001	3.01.01.01.01.0001	0198	001	Receita Da Venda De Mercadorias	18.500,00
10/11/2023	2	3.01.01.07.01.0068	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Assessoria Contábil	880,00
Totais do dia 10:									19.380,00
15/11/2023	1	3.01.01.07.01.0069	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Água	64,50
Totais do dia 15:									64,50
20/11/2023	1	2.01.01.01.01.0001	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Fornecedores	10.000,00
20/11/2023	2	3.01.01.07.01.0048	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Energia	132,60

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: N F P PAIVA - CNPJ: 47.727.206/0001-81

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA 4, Complemento: QUADRA10, N.º: 14, Bairro: JOSE FERREIRA, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000.



Folha: 4 de 7

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
Totais do dia 20:									10.132,60
Totais do mês de Novembro:									29.577,10
01/12/2023	1	3.01.01.01.03.0003	0198	001	2.01.01.03.01.0003	0198	001	Simples	9.500,00
Totais do dia 01:									9.500,00
10/12/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0198	001	3.01.01.01.01.0001	0198	001	Receita Da Venda De Mercadorias	20.000,00
10/12/2023	2	3.01.01.07.01.0068	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Assessoria Contábil	880,00
Totais do dia 10:									20.880,00
15/12/2023	1	3.01.01.07.01.0069	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Água	72,00
Totais do dia 15:									72,00
20/12/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Pg. Energia	134,20
Totais do dia 20:									134,20
31/12/2023	1	3.01.01.04.01.0001	0198	001	1.01.01.01.01.0001	0198	001	Custos Das Mercadorias Vendidas	80.000,00
31/12/2023	2	1.07.00.01.01.0001	0198	001	2.01.01.01.01.0001	0198	001	Fornecedores	35.000,00
31/12/2023	3	3.01.01.01.01.0001	0198	001				Encerramento Do Exercício	200.000,00
31/12/2023	3	6.01.01.01.01.0001	0198	001				Encerramento Do Exercício	1.288,70
31/12/2023	3	6.01.01.01.01.0001	0198	001				Encerramento Do Exercício	3.500,00
31/12/2023	3	6.01.01.01.01.0001	0198	001				Encerramento Do Exercício	5.124,40
31/12/2023	3	6.01.01.01.01.0001	0198	001				Encerramento Do Exercício	9.500,00
31/12/2023	3	6.01.01.01.01.0001	0198	001				Encerramento Do Exercício	9.500,00
31/12/2023	3	6.01.01.01.01.0001	0198	001				Encerramento Do Exercício	10.560,00
31/12/2023	3	6.01.01.01.01.0001	0198	001				Encerramento Do Exercício	80.000,00
31/12/2023	3	6.01.01.01.01.0001	0198	001				Encerramento Do Exercício	80.526,90
31/12/2023	3				2.07.07.01.01.0001	0198	001	Encerramento Do Exercício	80.526,90
31/12/2023	3				3.01.01.01.03.0003	0198	001	Encerramento Do Exercício	9.500,00
31/12/2023	3				3.01.01.03.02.0052	0198	001	Encerramento Do Exercício	9.500,00
31/12/2023	3				3.01.01.04.01.0001	0198	001	Encerramento Do Exercício	80.000,00
31/12/2023	3				3.01.01.07.01.0038	0198	001	Encerramento Do Exercício	3.500,00
31/12/2023	3				3.01.01.07.01.0048	0198	001	Encerramento Do Exercício	1.288,70
31/12/2023	3				3.01.01.07.01.0068	0198	001	Encerramento Do Exercício	10.560,00
31/12/2023	3				3.01.01.07.01.0069	0198	001	Encerramento Do Exercício	5.124,40
31/12/2023	3				6.01.01.01.01.0001	0198	001	Encerramento Do Exercício	200.000,00
Totais do dia 31:									515.000,00
Totais do mês de Dezembro:									545.586,20

Balço Patrimonial

Empresa: N F P PAIVA - CNPJ: 47.727.206/0001-81

Endereço: RUA 4, Complemento: QUADRA10, N.º: 14, Bairro: JOSE FERREIRA, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000.

NIRE: 21102447125 - Data: 26/08/2022



Folha: 5 de 7

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	250.026,90 D
1.01	Ativo Circulante	128.526,90 D
1.01.01	Disponibilidades	98.526,90 D
1.01.01.01	Disponibilidades	98.526,90 D
1.01.01.01.01	Caixa	98.526,90 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	94.526,90 D
1.01.01.01.01.0002	Bancos	4.000,00 D
1.01.15	Estoques	30.000,00 D
1.01.15.01	Estoques	30.000,00 D
1.01.15.01.19	Estoques	30.000,00 D
1.01.15.01.19.0001	Mercadorias Para Revenda	30.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	121.500,00 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	55.000,00 D
1.07.00.01	Cientes	55.000,00 D
1.07.00.01.01	Cientes	55.000,00 D
1.07.00.01.01.0001	Cientes Diversos	55.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	66.500,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	66.500,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	66.500,00 D
1.07.04.01.01.0001	Equipamentos; Máquinas e Instalações Industriais	30.500,00 D
1.07.04.01.01.0002	Movéis; Utensílios e Instalações Comerciais	36.000,00 D
2	*** Passivo ***	250.026,90 C
2.01	Passivo Circulante	54.500,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	54.500,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	45.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores	45.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	45.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas; Previdenciárias e Fiscais	9.500,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	9.500,00 C
2.01.01.03.01.0003	SIMPLES a Pagar	9.500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	195.526,90 C
2.07.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	95.526,90 C
2.07.07.01	Outras Contas	95.526,90 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	95.526,90 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	80.526,90 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros Acumulados	15.000,00 C

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2023

Nayana Fernanda Pereira Paiva
Titular
CPF: 608.044.763-06

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: N F P PAIVA - CNPJ: 47.727.206/0001-81

NIRE: 21102447125 - Data: 26/08/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA 4, Complemento: QUADRA10, N.º: 14, Bairro: JOSE FERREIRA, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000.



Folha: 6 de 7

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	200.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	200.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	89.500,00
020.02	Deduções Da Receita	9.500,00
020.02.02	Simplex Nacional	9.500,00
020.04	Custos Das Mercadorias Vendidas	80.000,00
(=) 030	Receita Líquida	110.500,00
(=) 060	Lucro Bruto	110.500,00
(-) 070	Despesas Operacionais	29.973,10
070.01	Despesas Com Pessoal	9.500,00
070.03	Despesas Operacionais	20.473,10
(=) 110	Lucro Operacional	80.526,90
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	80.526,90
180	Res. Antes das Participações e Contrib.	80.526,90
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	80.526,90

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2023

Nayana Fernanda Pereira Paiva
Titular
CPF: 608.044.763-06

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma N F P PAIVA, estabelecida no(a) RUA 4, nº 14, QUADRA10, bairro JOSE FERREIRA, CEP 65150-000, cidade Rosário, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 47.727.206/0001-81 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102447125 por despacho de 26/08/2022.

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2023

Nayana Fernanda Pereira Paiva
Titular
CPF: 608.044.763-06

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa N F P PAIVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES
47727206000181	N F P PAIVA
60804476306	NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/07/2024 12:45 SOB N° 20240940768.
PROTOCOLO: 240940768 DE 12/07/2024. NIRE: 21102447125.
N F P PAIVA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/07/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12409962255 em 15/07/2024, protocolo 240940768. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	N F P PAIVA
Número de Registro:	21102447125
CNPJ:	47727206000181
Município:	Rosário

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01349297305	MATEUS SILVA MARQUES	MA9947
47727206000181	N F P PAIVA	
60804476306	NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/07/2024 12:45 SOB Nº 20240940768.
PROTOCOLO: 240940768 DE 12/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12409962255. NIRE: 21102447125.
N F P PAIVA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/07/2024
empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240940768

Data do Protocolo:

 04/09/2024

Número de Registro:

 21102447125

Empresa:

 N F P PAIVA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



**Balço Patrimonial**

Empresa: N F P PAIVA - CNPJ: 47.727.206/0001-81

Endereço: RUA 4, Complemento: QUADRA10, N.º: 14, Bairro: JOSE FERREIRA, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000.

NIRE: 21102447125 - Data: 26/08/2022

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	250.026,90 D
1.01	Ativo Circulante	128.526,90 D
1.01.01	Disponibilidades	98.526,90 D
1.01.01.01	Disponibilidades	98.526,90 D
1.01.01.01.01	Caixa	98.526,90 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	94.526,90 D
1.01.01.01.01.0002	Bancos	4.000,00 D
1.01.15	Estoques	30.000,00 D
1.01.15.01	Estoques	30.000,00 D
1.01.15.01.19	Estoques	30.000,00 D
1.01.15.01.19.0001	Mercadorias Para Revenda	30.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	121.500,00 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	55.000,00 D
1.07.00.01	Clientes	55.000,00 D
1.07.00.01.01	Clientes	55.000,00 D
1.07.00.01.01.0001	Clientes Diversos	55.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	66.500,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	66.500,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	66.500,00 D
1.07.04.01.01.0001	Equipamentos; Máquinas e Instalações Industriais	30.500,00 D
1.07.04.01.01.0002	Móveis; Utensílios e Instalações Comerciais	36.000,00 D
2	*** Passivo ***	250.026,90 C
2.01	Passivo Circulante	54.500,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	54.500,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	45.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores	45.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	45.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas; Previdenciárias e Fiscais	9.500,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	9.500,00 C
2.01.01.03.01.0003	SIMPLES a Pagar	9.500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	195.526,90 C
2.07.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	95.526,90 C
2.07.07.01	Outras Contas	95.526,90 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	95.526,90 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	80.526,90 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros Acumulados	15.000,00 C

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2023

Nayana Fernanda Pereira Paiva
Titular
CPF: 608.044.763-06

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: N F P PAIVA - CNPJ: 47.727.206/0001-81

NIRE: 21102447125 - Data: 26/08/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA 4, Complemento: QUADRA10, N.º: 14, Bairro: JOSE FERREIRA, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000.



Folha: 2 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	200.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	200.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	89.500,00
020.02	Deduções Da Receita	9.500,00
020.02.02	Simplex Nacional	9.500,00
020.04	Custos Das Mercadorias Vendidas	80.000,00
(=) 030	Receita Líquida	110.500,00
(=) 060	Lucro Bruto	110.500,00
(-) 070	Despesas Operacionais	29.973,10
070.01	Despesas Com Pessoal	9.500,00
070.03	Despesas Operacionais	20.473,10
(=) 110	Lucro Operacional	80.526,90
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	80.526,90
180	Res. Antes das Participações e Contrib.	80.526,90
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	80.526,90

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2023

Nayana Fernanda Pereira Paiva
Titular
CPF: 608.044.763-06

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: N F P PAIVA - CNPJ: 47.727.206/0001-81



Folha: 3 de 3

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA 4, Complemento: QUADRA10, N.º: 14, Bairro: JOSE FERREIRA, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LS	Liquidez Seca 110.500,00 / 250.026,90	d030/c1	21,44
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente (80.526,90 / 110.500,00) * 100	(d200/d030)*100	72,88
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (80.526,90 / 250.026,90) * 100	(d200/c1)*100	32,21
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2023

Nayana Fernanda Pereira Paiva
Titular
CPF: 608.044.763-06

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05

Fim

Empresa: N F P PAIVA - CNPJ: 47.727.206/0001-81

NIRE: 21102447125 - Data: 26/08/2022

Endereço: R 4, N.º: 14, QUADRA 10; Bairro: JOSE FERREIRA, Cidade: Rosario, Estado: MA, CEP: 65150000.



NOTAS EXPLICATIVAS

1- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

2- CLIENTES

Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, osaldos são os valores a receber no exercício de 2023.

3- FORNECEDORES

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

4- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2023 e encargos, devidos em decorrência das operações da empresa.

5- OBRIGAÇÕES FISCAIS

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

6- OUTRAS OBRIGAÇÕES

Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

7- CAPITAL SUBSCRITO

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2023. Dessa forma, continua o valor de R\$ 100.000,00 e a posição societária segue inalterada.

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2023

Nayara Fernanda Pereira Paiva

Titular

CPF: 60804476306

Mateus Silva Marques

Contador

CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-8-O



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa N F P PAIVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES
60804476306	NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2024 11:18 SOB Nº 20240940806.
PROTOCOLO: 240940806 DE 15/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409954627. CNPJ DA SEDE: 47727206000181.
NIRE: 21102447125. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2024.
N F P PAIVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240940806

Data do Protocolo:

 15/07/2024

Número de Registro:

 21102447125

Arquivamento:


 20240940806

Empresa:

 N F P PAIVA

Documento(s):

 Balanço

 Voltar



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: VOX

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



A empresa N F P PAIVA - CNPJ: 47.727.206/0001-81 possui os seguintes índices:

LS	Liquidez Seca 110.500,00 / 250.026,90 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	21,44
LC	Liquidez Corrente (80.526,90 / 110.500,00) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	72,88
LG	Liquidez Geral (80.526,90 / 250.026,90) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	32,21
SG	Solvência Geral 250.026,90 / (54.500,00+0,00) Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d300)/c1+c2	4,58

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2023

Mateus Silva Marques Contador

CPF: 013.492.973-05

MATEUS SILVA Assinado de forma digital
por MATEUS SILVA
MARQUES:01349297305
49297305 Dados: 2024.09.04
09:50:29 -03'00'

Av. São Luís Rei De França; Nº 11 – Olho d' Água – Torre Delbrisa.
Fones: (98) 9606-9180
Email: msmjv1623@gmail.com